

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

UASG: 926782 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais odontológicos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.983.892,35 (três milhões, novecentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 12/06/2024 às 08:00 HORAS
(horário de Brasília)

LOCAL DE ACESSO: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

Processo com itens destinados exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais e itens destinados à ampla participação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Artigo 28 Inciso I

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Torna-se público que o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Paulo Horn, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sendo processado e julgado em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos, pela Lei nº 14.133/2021 e Leis Complementares nºs 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Resoluções CONIMS 58/2023, 60/2023, 63/2023, 78/2023, 107/2023, 147/2023, 233/2023, 05/2024, Ato de Consórcio 02/2024 e demais legislações aplicáveis.

O Fornecedor será selecionado com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO (POR ITEM)**.

Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro, designado conforme Ato de Consórcio do CONIMS. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.conims.com.br no link licitações.

1. OBJETO

1.1. Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais odontológicos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

1.2. Os produtos, objeto desta licitação estão divididos em itens, conforme tabela constante no termo de Referência, podendo o licitante oferecer proposta para os itens de seu interesse.

1.2.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Em atendimento aos dispositivos das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, este processo licitatório possui itens destinados à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais; itens com cota reservada de 15% destinados à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais e itens com cotas de 85% destinados à ampla participação inclusive à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

2.1.1. Em caso de a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, em conformidade com Art 8º, parágrafo 3º do

Decreto 8538/15 com redação dada pelo Decreto Federal 10.273/2020.

2.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pelas informações, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. O licitante responsabilizar-se-á exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que porterceiros.

2.5. A não observância do disposto nos itens anteriores poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s).

2.6.2. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, visto que o objeto a ser licitado não é considerado de alta complexidade ou de grande vulto, não trazendo prejuízos à competitividade do certame;

2.6.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.4. Demais casos explicitados no art. 14º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do CONIMS ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.6.6. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, o que será estendido ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6.7. A sanção de impedimento de licitar /contratar com o poder público aplicada por Município consorciado se estende ao CONIMS.

2.6.8. A medida extensiva do item 2.6.6 será apurada pelo Pregoeiro, de ofício ou por provocação, na fase de habilitação, garantida a defesa

3. DECLARAÇÕES

3.1. O licitante declarará, em campo próprio no sistema, que:

3.1.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

3.1.2. Atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

3.1.3. Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

3.1.4. Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.1.5. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.1.6. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.1.7. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.1.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. As declarações exigidas nos subitens acima serão consultadas no sistema Compras Governamentais e a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.3. Deverá ainda o licitante anexar:

3.3.1. FICHA CADASTRAL DO FORNECEDOR, conforme anexo III.

3.3.2. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA AOS TERMOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD, conforme anexo IV.

3.3.3. DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE MICRO-EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme anexo V.

3.3.4. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE PROPOSTA, conforme anexo VII.

4. IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os termos deste Edital, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte e-mail: licitacao@conims.com.br.*

4.4. O pedido de impugnação deverá obrigatoriamente estar acompanhado de CPF ou RGem se tratando de pessoa física, e de CNPJ em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, em que o procurador deve comprovar que efetivamente representa e possui poderes para representar a impugnante.

4.5. Não serão conhecidas as impugnações ou pedidos de esclarecimentos oferecidos após vencidos os respectivos prazos legais. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do CONIMS quanto do emissor.

4.6. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, das quais resultem alteração substancial do edital, será designada nova data para a realização do certame.

4.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5. DO PREENCHIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1. Os interessados em participar do certame poderão cadastrar suas propostas a partir da disponibilização do Sistema comprasgovernamentais.gov.br, qual se dará em **29 de maio de 2024**. As propostas poderão ser anexadas no sistema até a data e horário de abertura da sessão pública. Após esse período o sistema automaticamente encerrará esta etapa.

5.2. O licitante deverá descrever resumidamente as especificações dos itens ofertados em campo próprio do sistema, conforme número de caracteres permitidos, contendo as informações de cada item conforme especificação do Termo de Referência, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.4. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais (0,00).

5.5. Para fins de agilidade e economicidade dos recursos públicos, aqueles proponentes que oferecerem lances/propostas com mais de 2 (duas) casas decimais, terão suas propostas

finais reajustadas, sem prévia consulta, **sendo desconsiderado o 3º (terceiro) dígito, sem arredondamento.**

5.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior **a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10. A proposta apresentada deverá refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

5.11. Havendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos e por extenso, serão considerados estes últimos.

5.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico na data de **12 de junho de 2024 a partir das 08:00 horas**, horário de Brasília.

6.2. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Caberá ao licitante interessado em participar, da licitação, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.1. Ressalta-se que este CONIMS, não é o provedor do sistema Compras Gov (Portal de Compras do Governo Federal), devendo o licitante entrar em contato através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data e hora marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido pelo Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

7. DA ETAPA COMPETITIVA (LANCES)

7.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, com até 02 (duas) casas decimais (0,00).

7.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

7.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances de **1% (um por cento)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.5. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.

7.6. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.7. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração após o encerramento da fase de lances.

7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutível.

7.9. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

7.9.1. Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

7.10. O pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema, com a retirada do certame do licitante, sem prejuízo do seu direito de defesa.

7.11. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem

prejuízos dos atos realizados.

7.12. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

8. DO MODO DE DISPUTA

8.1. Para o envio de lances no pregão eletrônico será adotado o MODO DE DISPUTA: **ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.1.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.1.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.1.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.2. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.3.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.3.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, utilizando-se, se houver, registros de aplicação de sanções pelo CONIMS, em processos apuratórios anteriores, nos últimos 5 anos;

8.3.3. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, devidamente comprovada.

8.4. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por empresas estabelecidas no território do CONIMS.

9. DA NEGOCIAÇÃO E PROPOSTA AJUSTADA

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para o registro de preços, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido neste edital.

9.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.1.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes, registrado no sistema e anexado aos autos do processo licitatório.

9.1.4. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.

9.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, de ofício de forma fundamentada ou a partir de solicitação justificada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

9.3. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame quanto à existência de sanção que impeça a sua participação ou o futuro registro, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União, Consulta Licitantes Inidôneos – mantido pelo Tribunal de Contas da União e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.3. Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR (<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>).

10.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, na forma dos artigos 14 e 160 da Lei 14.133/2021.

10.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.3. Será considerado inabilitado, o licitante acerca do qual for constada a sanção de impedimento de licitar e/ou contratar aplicada pelo CONIMS, no prazo de sua duração, mas também quando a mesma for aplicada pelos seus municípios consorciados, bem como a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar aplicada por qualquer ente público, enquanto perdurar sua vigência.

10.4. A condição de ME/EPP será verificada pelo pregoeiro, mediante Declaração do Licitante, conforme anexo V.

10.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para o registro de preços neste Edital e em seus anexos.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerente com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.

11.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.2.1. Contiver vícios insanáveis;

11.2.2. Apresentar desconformidade com qualquer exigência deste Edital e seus anexos.

11.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para o registro de preços;

11.3. Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

11.3.2. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.

11.3.3. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.4. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.

11.5. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este

edital.

11.6. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das mesmas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

11.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

12.2. A documentação exigida para fins de habilitação de regularidade **fiscal e trabalhista**, poderá ser consultada pelo registro cadastral no SICAF.

12.3. Os demais documentos exigidos neste Edital, deverão ser anexados no sistema comprasgovernamentais.gov.br, preferencialmente na ordem numérica dos itens descrita no Edital, de forma zipada, conforme convocação do pregoeiro.

12.4. Os documentos de habilitação necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação serão os previstos nos itens 13, 14, 15 e 16.

12.5. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre, e, sendo o caso, por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, traduzidos por tradutor juramentado.

12.6. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital da via original ou cópia, no prazo de 02 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

12.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.7.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.8. Fica autorizada, como faculdade, a verificação pelo pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, o que constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.9. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da

matriz. Se for filial, todos documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade todos os estabelecimentos da empresa.

12.10. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 12.6.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

13.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

13.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

14.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ

14.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVADA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

14.3. Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, quando houver inscrição.

14.4. Prova de regularidade para com os débitos MUNICIPAIS, quando houver inscrição.

14.5. Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS).

14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.

14.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.8. Serão aceitas como prova de regularidade para com o Fisco, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

14.9. Conforme rege a Lei Complementar nº 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo quando houver irregularidade.

14.9.1. Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar nº 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração do proponente como vencedor, prorrogável por igual período, a critério do pregoeiro, para a regularização mediante pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

14.10. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à assinatura da ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

15.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento, ou CERTIDÃO POSITIVA DE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, condicionada à apresentação de Certidão emitida pela instância judicial competente, que declare que a empresa se encontra apta econômica e financeiramente para participar de

certame licitatório em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

16.2. Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE expedida pela ANVISA/MS ou documento comprobatório de dispensa da mesma.

16.3. Licença Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária municipal ou estadual de domicílio da proponente ou documento comprobatório de isenção.

16.4. Registro do Produto na ANVISA ou documento comprobatório de dispensa/isenção do mesmo.

16.5. Ficha Técnica do Produto e ou Manual de Instruções/Manual técnico operacional, em português ou traduzidos.

16.5.1. O Registro do produto na ANVISA e a Ficha Técnica do Produto e ou o Manual de instruções/Manual técnico operacional, deverão ser enviados juntamente com a proposta ajustada constando o número do item a que se referem.

17. DAS AMOSTRAS

17.1. Como fase de habilitação, poderá o pregoeiro e a equipe de apoio, se julgarem necessário, solicitar apresentação de amostras dos produtos.

17.2. As amostras deverão ser entregues na Sede CONIMS, à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de Licitações e Contratos, em até 03 (três) dias úteis após a solicitação realizada pelo pregoeiro no chat da plataforma onde estará sendo processado o certame.

17.3. Caso a amostra da primeira proponente seja reprovada, ou a amostra não seja apresentada no prazo estabelecido no subitem anterior, a mesma terá sua proposta desclassificada, sendo convocadas as proponentes remanescentes conforme a ordem de classificação.

17.4. Todas as amostras deverão ser identificadas com o nome do produto, número do item a que se refere e a razão social da empresa.

17.5. As amostras apresentadas **não** serão devolvidas, ficando retidas para futuras comparações com os produtos a serem entregues.

17.6. A avaliação das amostras será realizada por profissional da área, designado pela administração do CONIMS, sendo que estas, para serem aprovadas, deverão atender aos requisitos mínimos, conforme descritos no Anexo VI – Ficha de Avaliação.

17.7. Os pareceres elaborados a partir dos resultados dos testes das amostras serão arquivados junto ao Setor de Licitações e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos futuros, compondo o cadastro de materiais.

18. DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

18.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 10 minutos concedido na sessão pública, imediatamente posterior ao término do julgamento das propostas, do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando o Presidente do CONIMS autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

18.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

18.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

18.5. O recurso, com efeito suspensivo, será dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo ao Presidente do CONIMS ou agente por ele delegado, que deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento, os quais serão indicados de forma expressa na decisão.

18.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.8. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 076.

20. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao Presidente do CONIMS, que poderá:

20.2. No caso de revogação do processo licitatório, o motivo determinante deverá ser

resultante de fato superveniente, devidamente comprovado.

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder a anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.3. No caso de revogação do processo licitatório, o motivo determinante deverá ser resultante de fato superveniente, devidamente comprovado.

20.4. Os casos de nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.5. Nos casos de revogação e anulação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Após a adjudicação e homologação do processo, o CONIMS formalizará a Ata de Registro de Preços, anteriormente ao vencimento do prazo de validade da proposta. A Ata de Registro de Preços seguirá a minuta conforme anexo VIII.

21.2. A Ata de Registro de Preços será enviada ao licitante por e-mail devendo retornar assinada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a confirmação do recebimento do correio eletrônico pela licitante.

21.3. O prazo a que se refere o item 21.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante o seu transcurso, desde que por motivo devidamente justificado e aceito pela administração.

21.4. Caso a proponente vencedora do certame se recusar a assinar a Ata ou houver cancelamento do registro de preços, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital, o CONIMS convocará os demais licitantes que comporão o cadastro de reserva, conforme a ordem de classificação, observando:

21.4.1. Os licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário (vencedor).

21.4.2. Os licitantes que mantiverem sua proposta original.

21.5. Para fins de cadastro de reserva, todos os proponentes classificados, poderão ser registrados conforme sua classificação.

22. SANÇÕES E INFRAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO

22.1. Caberá multa compensatória, em percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta ou em valor não inferior a R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais), aplicada em

regular processo administrativo, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que, injustificadamente:

- 22.1.1.** Apresentar declaração ou documento falso;
- 22.1.2.** Deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
- 22.1.3.** Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação;
- 22.1.4.** Recusar a celebrar/assinar o instrumento de contratação;
- 22.1.5.** As sanções por atos praticados durante a execução do objeto contratado estão previstas na minuta da Ata de Registro de Preços.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. O resultado e demais atos do presente certame serão divulgados no endereço eletrônico www.conims.com.br, na aba licitações e www.comprasgovernamentais.gov.br.

23.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Consórcio não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução do resultado do processo licitatório.

23.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.4. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo pregoeiro.

23.5. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

23.6. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CONIMS.

23.8. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, deste que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

23.9. Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de lotes ou itens, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação do processo de licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

23.10. As comunicações entre o CONIMS e o Licitante participante, seja no âmbito da licitação seja em eventual processo administrativo apuratório de responsabilidade dela decorrente

realizar-se-á, preferencialmente, de forma eletrônica, cabendo ao Licitante manter seu e-mail de cadastro junto ao CONIMS atualizado, eis que será utilizado como ferramenta de comunicação entre as partes.

23.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

23.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial.

23.11.3. ANEXO III – Ficha Cadastral do Fornecedor.

23.11.4. ANEXO IV – Declaração de ciência aos termos da lei geral de proteção de dados – LGPD.

23.11.5. ANEXO V – Declaração complementar micro-empresa e empresa de pequeno porte.

23.11.6. ANEXO VI – Modelo de Ficha de Avaliação de Amostras.

23.11.7. ANEXO VII - Declaração de atendimento de proposta.

23.11.8. ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços

Pato Branco, 27 de maio de 2024.

PAULO HORN
PRESIDENTE DO CONIMS

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais odontológicos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA E DISPENSA DO ESTUDO PRELIMINAR

2.1. A dispensa do estudo técnico preliminar e as justificativas para elaboração deste processo, constam em documento anexo ao processo.

3. QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E VALOR ESTIMADO PARA OS ITENS

ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS							
ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO COMINS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0427 273	72020336	Abridor de boca 100% silicone atóxico, adulto , autoclavável indicado para fornecer uma acomodação oclusal aos pacientes durante a abertura bucal, sua forma trapezoidal proporciona uma acomodação adequada na anatomia bucal, e suas ranhuras laterais fazem o travamento da mandíbula impedindo o fechamento repentino. Caixa c/ 02 unidades. Tamanho 40x30x20mm;	Cx.	100	7,60	760,00
2	0427 274	72020337	Abridor de boca 100% silicone atóxico, infantil , autoclavável indicado para fornecer uma acomodação oclusal aos pacientes durante a abertura bucal, sua forma trapezoidal proporciona uma acomodação adequada na anatomia bucal, e suas ranhuras laterais fazem o travamento da mandíbula impedindo o fechamento repentino. Caixa c/ 02 unidades. Tamanho 30x25x18mm	Cx.	100	7,23	723,00
3	0391 582	7202159117	CONDICIONADOR ÁCIDO GEL PARA ESMALTE À BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, SERINGAS 2,5ML. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS	CONJ	1.543	3,83	5.909,69
4	0390 456	7202156831	Acrílico uso odontológico, autopolimerizável, líquido - 250 ml	Und	100	41,66	4.166,00
5	0390 451	7202156832	Acrílico uso odontológico, autopolimerizável, pó - 25 gr	Und	100	41,66	4.166,00
6	0425 331	7202155026	Adaptador de pontas para sucção Luer Vacuum. Pacote c/ 10 unidades transparente 10mmx100mm autoclavável	Pcte.	100	108,90	10.890,00
7	0391 137	7202157208	Adesivo fotopolimerizável de frasco único (5ª geração) com excelente adesão ao esmalte e à dentina; primer e adesivo. (frasco com 6g). Contém 10% em peso de carga nanoparticulada.	Und	100	65,14	6.514,00

8	0427 265	72020338	Adesivo fotopolimerizável universal, autocondicionante nanocomponente. Composto por diamina Bis Acrílica; Água; Propanol; DiHidrogênio Fosfato Metacrilato; Penta; Propilamina Bis Acrílica; Canforoquinona; HexaFluorFosfato; Benzonitrila Dimetilamino; Hidroquinona. Embalagem mínimo de 5ml, indicado para todas as classes de restaurações, cimentação adesiva de cerâmica, pino de fibra de vidro.	Fr.	200	63,43	12.686,00
9	0442 145	7202155027	Agulha gengival curta 30g, amarelo, bisel trifacetado, esterilidade e acondicionamento individual, frisos interno no canhão, fixação reforçada da cânula ao canhão, cânula parede fina com lubrificantes especiais, cânula adequadamente flexível, tamanho da agulha não superior a 22 mm. Cx c/ 100	Cx.	150	32,41	4.861,50
10	0442 142	7202155028	Agulha gengival extra curta 30g, amarelo, bisel trifacetado, esterilidade e acondicionamento individual, frisos interno no canhão, fixação reforçada da cânula ao canhão, cânula parede fina com lubrificantes especiais, cânula adequadamente flexível. Tamanho da agulha não superior a 15 mm. Cx c/100 un.	Cx.	100	38,75	3.875,00
11	0443 788	7202155029	Agulha gengival longa 27g, cinza, estéril, cânula siliconizada e adequadamente flexível, descartável, atóxica e apirogênica, calibre 0,40mm, bisel trifacetado, acondicionamento individual, frisos internos no canhão, fixação reforçada da cânula ao canhão, cânula parede fina com lubrificantes especiais. Tamanho da agulha não superior a 30 mm. Cx c/100 un.	Cx.	100	37,11	3.711,00
12	0428 490	72020341	Alginato elástico para impressão livre de poeira tipo I, presa rápida, pó, embalagem em atmosfera modificada. Mínimo 453gr.	Pcte.	100	68,29	6.829,00
13	0278 252	7202156833	Alginato elástico, impressão de alta precisão, longa conservabilidade de molde em até 5 dias, tixotrópico. Livre de poeira, apresentação: embalagem com aproximadamente 450 gr.	Und	100	71,52	7.152,00
14	0428 828	7202157146	Anéis para identificação de instrumentos em silicone sextavado - pacote com no mínimo 100 unidades - cor multicolor.	Cx.	100	17,22	1.722,00
15	0432 750	7202155046	Anestésico odontológico lidocaína 3% com hemitartrato de norepinefrina 1:50.000, tubetes de 1,8ml. Caixa com 50 tubetes.	Cx.	100	106,13	10.613,00
16	0272 913	72020342	Anestésico Tópico 12gr, benzocaína 20%.	Und	280	15,26	4.272,80
17	0269 845	10013664	Anestésico tópico de Lidocaína spray 10%, 50 ml	Fr.	100	47,65	4.765,00
18	0341 174	7202156834	Antisséptico Bucal sem álcool, com clorexedina 0,12% embalagem mínima de 250ml.	Fr.	150	9,36	1.404,00
19	0341 174	7202155286	Antisséptico Bucal sem álcool, com clorexedina 0,12% embalagem mínima de 500ml.	Fr.	250	18,12	4.530,00
20	0410 557	7202156835	Aplicador odontológico, dobrável, descartável, plástico, pontas fibras não absorventes, fina, embalagem contendo 100 unidades.	Pcte.	183	14,02	2.565,66

21	0608 096	7202157145	Arcada macro modelo - kit acondicionado em maleta contendo 3 macro modelos sendo um macro modelo para escovação, com arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permita posicionar na oclusão tipo i, oclusão tipo ii, oclusão tipo iii e mordida cruzada; um macromodelo de doença periodontal com 3 modelos demonstrando gengivite, periodontite e periodontose, medindo aproximadamente 08x11x08 cm; e um macromodelo cárie, com 4 molares demonstrando dente hígido, cárie de esmalte, cárie de dentina e exposição pulpar medindo aproximadamente 20x09x08 cm. a maleta deverá conter ainda uma macro escova de dentes, medindo aproximadamente 35 cm.	kit	100	357,00	35.700,00
22	0338 081	7202157147	Arco odontológico, náilon, Ostby, octogonal, 10 cm, isolamento dental adulto rígido e esterilizável	Und	100	8,30	830,00
23	0337 304	58010021	Arco Ostby adulto, dobrável	Und	100	8,53	853,00
24	0337 304	58010024	Arco Ostby infantil, dobrável	Und	100	8,53	853,00
25	0475 727	7202157148	Avental, borracha plumbífera, infantil, 60 cm, 45 cm, com equivalência de 0,25mm de chumbo, c/protetor de tireóide	Und	100	521,80	52.180,00
26	0413 641	7202156836	Barreira gengival em resina fotopolimerizável à base de metacrilato. Aplicação direta, fácil remoção, viscosidade adequada, adesão ao dente, ao dique e ao grampo de isolamento, permite melhor visualização. Embalada em seringa com 2 g e com ponteiros para aplicação do produto.	Und	150	15,70	2.355,00
27	0428 738	7202155047	Base de média viscosidade 120ml, catalisador 15ml, material de moldagem poliéster.	kit	100	495,76	49.576,00
28	0412 637	10013539	Bicarbonato de sódio pó para profilaxia 40 gr. Granulação extra fina, pureza mínima 90%	Und	183	4,10	750,30
29	0403 125	7202156838	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, corte médio, 2134	Und	100	3,47	347,00
30	0402 172	7202155049	Broca Carbide peça de mão PM esférica 44,5mm nº 2	Und	100	12,67	1.267,00
31	0403 175	7202155051	Broca Carbide peça de mão PM esférica 44,5mm nº 5	Und	100	12,95	1.295,00
32	0403 176	7202155052	Broca Carbide peça de mão PM esférica 44,5mm nº 6	Und	100	11,43	1.143,00
33	0403 177	7202155053	Broca Carbide peça de mão PM esférica 44,5mm nº 7	Und	100	12,90	1.290,00
34	0403 178	7202155054	Broca Carbide peça de mão PM esférica 44,5mm nº 8.	Und	100	12,42	1.242,00
35	0402 990	7202156839	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, 4084, ponta inativa, autoclavável.	Und	100	4,67	467,00
36	0403 150	7202156840	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, chama, 3117 F, autoclavável.	Und	100	4,30	430,00
37	0403 150	7202156841	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, chama, 3117 FF, autoclavável	Und	100	4,48	448,00
38	0403 151	7202156842	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, chama, haste regular, corte extrafino, ref. 3118FF	Und	100	2,73	273,00
39	0403 094	7202156843	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, chama, haste regular, corte médio, 1111	Und	100	3,01	301,00
40	0404 900	7202156844	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cilíndrica com extremidade cônica, 4114 F, autoclavável.	Und	100	4,67	467,00

41	0404 900	7202156845	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cilíndrica com extremidade cônica, 4114 FF, autoclavável.	Und	100	6,71	671,00
42	0433 197	7202156846	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cilíndrica, haste regular, corte médio, 1090	Und	100	3,30	330,00
43	0403 157	7202156847	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cone invertido, haste curta, corte médio, 1312	Und	100	3,78	378,00
44	0402 996	7202156848	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cone invertido, haste regular, corte médio, 1032	Und	100	3,11	311,00
45	0403 824	7202156849	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, Conica Extremidade Arredondada, 2137, autoclavável.	Und	100	3,58	358,00
46	0402 978	7202156850	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cônica, topo em chama, haste regular, corte extrafino, ref. 1190F	Und	100	3,85	385,00
47	0402 978	7202156851	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cônica, topo em chama, haste regular, corte extrafino, ref. 1190FF	Und	100	4,14	414,00
48	0403 155	7202156852	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cônica, topo em chama, haste regular, corte extrafino, ref. 3195FF	Und	150	3,44	516,00
49	0403 796	7202156853	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cônica, topo em chama, haste regular, corte fino, 2200	Und	185	3,33	616,05
50	0402 982	7202156854	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cônica, topo em chama, haste regular, corte fino, ref. 3195F	Und	150	3,66	549,00
51	0402 989	7202156855	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cônica, topo inativo, haste regular, corte médio, ref. 3080	Und	100	4,32	432,00
52	0402 981	7202156856	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cônica, topo ogival, haste longa, corte médio, 3193	Und	100	3,34	334,00
53	0402 982	7202156857	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cônica, topo ogival, haste regular, corte médio, 3195	Und	100	3,67	367,00
54	0403 145	7202156858	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cônica, topo ogival, haste regular, corte médio, ref. 1190	Und	100	3,94	394,00
55	0402 955	7202156859	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, com colar, haste regular, corte médio, 1023	Und	100	3,65	365,00
56	0403 156	7202156860	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste curta, corte médio, 1302	Und	100	3,39	339,00
57	0404 644	7202156862	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste longa, corte médio, 1013	Und	150	3,49	523,50
58	0402 948	7202156863	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste longa, corte médio, 1015	Und	164	3,46	567,44
59	0404 050	7202156864	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste longa, corte médio, 1019	Und	150	3,20	480,00
60	0402 944	7202156865	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste regular, corte médio, 1011	Und	150	3,36	504,00
61	0402 950	7202156866	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste regular, corte médio, 1019	Und	150	3,47	520,50
62	0403 153	7202156867	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, pêra, haste regular, corte extrafino, ref. 3168FF	Und	100	3,62	362,00
63	0403 147	7202156868	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte fino, 2135F	Und	100	4,66	466,00
64	0403 126	7202156869	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte médio, 2135	Und	100	3,70	370,00
65	0403 132	7202156870	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte médio, 4138	Und	100	3,65	365,00

66	0402 958	7202156871	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, tronco cônica, topo plano, haste regular, corte médio, 1062	Und	100	3,73	373,00
67	0402 967	7202156872	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, tronco cônica, topo plano, haste regular, corte médio, 3070	Und	100	3,81	381,00
68	0402 969	7202156873	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, tronco cônica, topo plano, haste regular, corte médio, 4072	Und	100	3,71	371,00
69	0414 854	7202156874	Broca alta rotação, carbide, cilíndrica, transmetal, 19 mm, corte grosso, 12 mm diâmetro	Und	100	11,57	1.157,00
70	0403 190	7202156875	Broca alta rotação, carbide, cone invertido, haste regular, corte médio, ref. 245	Und	100	13,90	1.390,00
71	0403 873	7202156876	Broca alta rotação, carbide, cônica longa, topo arredondado, Zekrya, ref. 28	Und	100	21,14	2.114,00
72	0403 379	7202156877	Broca alta rotação, carbide, esférica, haste longa, cirúrgica, ref. 2	Und	100	7,81	781,00
73	0403 311	7202156878	Broca alta rotação, carbide, esférica, haste longa, cirúrgica, ref. 4	Und	100	7,53	753,00
74	0403 382	7202156879	Broca alta rotação, carbide, esférica, haste longa, cirúrgica, ref. 6	Und	100	7,96	796,00
75	0403 313	7202156880	Broca alta rotação, carbide, esférica, haste longa, cirúrgica, ref. 8	Und	100	9,19	919,00
76	0403 311	7202156881	Broca alta rotação, carbide, esférica, haste longa, corte médio, ref. 4	Und	100	9,72	972,00
77	0403 313	7202156882	Broca alta rotação, carbide, esférica, haste longa, corte médio, ref. 8	Und	100	9,19	919,00
78	0403 172	7202156883	Broca alta rotação, carbide, esférica, haste regular, corte médio, ref. 2	Und	100	8,73	873,00
79	0403 174	7202156884	Broca alta rotação, carbide, esférica, haste regular, corte médio, ref. 4	Und	100	7,97	797,00
80	0403 176	7202156885	Broca alta rotação, carbide, esférica, haste regular, corte médio, ref. 6	Und	100	7,81	781,00
81	0403 178	7202156886	Broca alta rotação, carbide, esférica, haste regular, corte médio, ref. 8	Und	100	6,74	674,00
82	0403 307	7202156887	Broca alta rotação, carbide, pêra, curta, haste regular, corte médio, ref. 330	Und	100	9,19	919,00
83	0403 202	7202156888	Broca alta rotação, carbide, tronco cônica, haste regular, picotada, ref. 700	Und	100	8,53	853,00
84	0403 203	7202156889	Broca alta rotação, carbide, tronco cônica, haste regular, picotada, ref. 701	Und	100	8,50	850,00
85	0403 389	7202156890	Broca alta rotação, carbide, tronco cônica, haste regular, picotada, ref. 702	Und	100	5,77	577,00
86	0403 205	7202156891	Broca alta rotação, carbide, tronco cônica, haste regular, picotada, ref. 703	Und	100	7,38	738,00
87	0403 387	7202156892	Broca alta rotação, carbide, tronco cônica, picotada, haste longa, cirúrgica, ref. 701	Und	100	11,95	1.195,00
88	0403 389	7202156893	Broca alta rotação, carbide, tronco cônica, picotada, haste longa, cirúrgica, ref. 702	Und	100	11,19	1.119,00
89	0403 391	7202156894	Broca alta rotação, carbide, tronco cônica, picotada, haste longa, cirúrgica, ref. 703	Und	100	8,96	896,00
90	0403 203	7202156895	Broca alta rotação, carbide, tronco cônica, picotada, haste regular, cirúrgica, ref. 701	Und	100	6,17	617,00
91	0403 204	7202156896	Broca alta rotação, carbide, tronco cônica, picotada, haste regular, cirúrgica, ref. 702	Und	100	7,72	772,00

92	0403 205	7202156897	Broca alta rotação, carbide, tronco cônica, picotada, haste regular, cirúrgica, ref. 703	Und	100	8,57	857,00
93	0403 873	7202156898	Broca alta rotação, carboneto de tungstênio, trônco - cônico, ponta ativa, zekrya, ref. 23 mm	Und	100	13,69	1.369,00
94	0426 888	7202156899	Broca baixa rotação, contra ângulo, aço carbono esférica, corte regular, haste regular, ref. 1	Und	100	9,70	970,00
95	0403 434	7202156900	Broca baixa rotação, contra ângulo, aço inoxidável, esférica, corte médio, haste regular, ref. 1/2	Und	100	10,35	1.035,00
96	0403 463	7202156901	Broca baixa rotação, contra ângulo, aço inoxidável, esférica, corte regular, haste longa, ref. 1	Und	100	10,18	1.018,00
97	4034 65	7202156902	Broca baixa rotação, contra ângulo, aço inoxidável, esférica, corte regular, haste longa, ref. 3	Und	100	10,35	1.035,00
98	0403 439	7202156903	Broca baixa rotação, contra ângulo, aço inoxidável, esférica, corte regular, haste longa, ref. 5	Und	100	10,18	1.018,00
99	0427 511	7202156904	Broca baixa rotação, peça de mão, carboneto de Tungstênio, 1508, corte cruzado médio	Und	100	38,66	3.866,00
100	0427 511	7202156905	Broca baixa rotação, peça reta, carboneto de tungstênio, cônica, 1502, corte cruzado médio	Und	100	49,47	4.947,00
101	0427 511	7202156906	Broca baixa rotação, peça reta, carboneto de tungstênio, cônica, ref. 1510, corte cruzado médio	Und	100	38,87	3.887,00
102	0403 464	7202156907	Broca Baixa Rotação, Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Inoxidável, Formato: Esférica, Tipo Corte: Corte Regular, Tipo Haste: Haste Longa, Referência: Ref. 2	Und	100	6,32	632,00
103	0403 466	7202156908	Broca Baixa Rotação, Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Inoxidável, Formato: Esférica, Tipo Corte: Corte Regular, Tipo Haste: Haste Longa, Referência: Ref. 4	Und	100	6,31	631,00
104	0403 467	7202156909	Broca Baixa Rotação, Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Inoxidável, Formato: Esférica, Tipo Corte: Corte Regular, Tipo Haste: Haste Longa, Referência: Ref. 6	Und	100	6,17	617,00
105	0403 913	7202155048	Broca Batt cônica, nº 14, 28mm, para contra ângulo, em aço carbono, com ponta inativa.	Und	100	11,58	1.158,00
106	0403 174	7202155055	Broca Carbide peça de mão PM esférica 44,5mm nº 10	Und	100	12,49	1.249,00
107	0403 174	7202155050	Broca Carbide peça de mão PM esférica 44,5mm nº 4	Und	272	14,00	3.808,00
108	0403 387	7202155056	Broca carbide alta rotação cirúrgica FGOS, 25mm, cônica denteada, ponta plana, nº 701 C	Und	100	12,50	1.250,00
109	0403 391	7202155057	Broca carbide alta rotação cirúrgica FGOS, 25mm, cônica denteada, ponta plana, nº 703 C	Und	100	9,95	995,00
110	0403 873	7202155058	Broca carbide alta rotação FG, zecrya cônica ponta segura cirúrgica, 28mm, nº 151L	Und	100	14,68	1.468,00
111	0403 874	7202155059	Broca carbide alta rotação FG, zecrya cônica, ponta segura cirúrgica, 23mm, nº 151	Und	100	14,13	1.413,00
112	0403 379	7202155060	Broca carbide alta rotação FGOS cirúrgica, 25mm de comprimento, esférica, nº 2C	Und	100	16,90	1.690,00
113	0403 380	7202155061	Broca carbide alta rotação FGOS cirúrgica, 25mm de comprimento, esférica, nº 3C	Und	100	12,59	1.259,00
114	0403 381	7202155062	Broca carbide alta rotação FGOS cirúrgica, 25mm de comprimento, esférica, nº 4C	Und	100	13,76	1.376,00
115	0403 382	7202155063	Broca carbide alta rotação FGOS cirúrgica, 25mm de comprimento, esférica, nº 6C	Und	100	12,37	1.237,00
116	0403 383	7202155064	Broca carbide alta rotação FGOS cirúrgica, 25mm de comprimento, esférica, nº 8C	Und	100	14,37	1.437,00

117	0403 463	7202155067	Broca carbide baixa rotação AR contra ângulo CA esférica, nº 01	Und	100	7,67	767,00
118	0403 464	7202155068	Broca carbide baixa rotação AR contra ângulo CA esférica, nº 02	Und	150	7,47	1.120,50
119	0403 465	7202155069	Broca carbide baixa rotação AR contra ângulo CA esférica, nº 03	Und	173	7,55	1.306,15
120	0403 466	7202155070	Broca carbide baixa rotação AR contra ângulo CA esférica, nº 04	Und	272	9,90	2.692,80
121	0403 467	7202155071	Broca carbide baixa rotação AR contra ângulo CA esférica, nº 05	Und	155	5,28	818,40
122	0403 467	7202155072	Broca carbide baixa rotação AR contra ângulo CA esférica, nº 06	Und	219	7,28	1.594,32
123	0403 468	7202155073	Broca carbide baixa rotação AR contra ângulo CA esférica, nº 07	Und	100	6,68	668,00
124	0403 6293	7202155074	Broca carbide baixa rotação AR contra ângulo CA esférica, nº 08	Und	100	8,60	860,00
125	0416 579	7202155075	Broca carbide baixa rotação cirúrgica AROS contra ângulo CA 26 mm esférica, nº 1 CAC.	Und	100	13,90	1.390,00
126	0416 581	7202155076	Broca carbide baixa rotação cirúrgica AROS contra ângulo CA 26mm esférica, nº 3 CAC.	Und	100	11,90	1.190,00
127	0403 186	7202155077	Broca carbide cilíndrica lisa ponta plana alta rotação, FG nº 56	Und	100	5,68	568,00
128	0403 187	7202155078	Broca carbide cilíndrica lisa ponta plana alta rotação, FG nº 57	Und	100	10,35	1.035,00
129	0403 204	7202155079	Broca Carbide cônica dentada ponta plana peça de mão PM nº 702	Und	100	11,06	1.106,00
130	0403 170	7202155080	Broca carbide esférica para alta rotação FG, nº ½ .	Und	100	6,57	657,00
131	0403 387	7202155081	Broca carbide peça de mão PM, cônica denteada, ponta plana 44,5mm, nº 701 C	Und	100	12,77	1.277,00
132	0403 387	7202155082	Broca carbide peça de mão longa PML cônica denteada ponta plana 46,5mm nº 701L	Und	100	21,45	2.145,00
133	0403 389	7202155083	Broca carbide peça de mão longa PML cônica, denteada ponta plana, 46,5mm, nº 702L	Und	100	19,45	1.945,00
134	0403 389	7202155084	Broca carbide peça de mão PM, cônica denteada, ponta plana 44,5mm, nº 702 C	Und	100	13,13	1.313,00
135	0480 320	7202155085	Broca carbide tungstênio maxicut, nº 1251 510850, peça de mão PM	Und	100	62,62	6.262,00
136	0404 663	7202155086	Broca cirúrgica modelo Lindemann C 162 alta rotação FG 19mm	Und	100	98,45	9.845,00
137	0402 982	7202156910	Broca de alta rotacao f3195	Und	100	3,52	352,00
138	0402 982	7202156911	Broca de alta rotacao ff3195	Und	100	4,30	430,00
139	0403 011	7202156912	Broca diamantada 1093 (haste curta)	Und	100	3,75	375,00
140	0402 948	7202156913	Broca diamantada esferica 1015 (haste curta); esferica; granulação média para caneta de alta rotação; Diâmetro Parte Ativa: 1,6 mm	Und	100	3,06	306,00
141	0402 949	7202156914	Broca diamantada esferica 1016 (haste curta); esferica; granulação média para caneta de alta rotação; Diâmetro Parte Ativa: 1,6 mm	Und	100	2,93	293,00
142	0403 915	7202155087	Broca em aço Gates Glidden baixa rotação CA 28mm nº 01	Und	100	12,90	1.290,00

143	0403 916	7202155088	Broca em aço Gates Glidden baixa rotação CA 28mm nº 02	Und	100	11,10	1.110,00
144	0403 917	7202155089	Broca em aço Gates Glidden baixa rotação CA 28mm nº 03	Und	100	11,50	1.150,00
145	0403 918	7202155090	Broca em aço Gates Glidden baixa rotação CA 28mm nº 04	Und	100	13,50	1.350,00
146	0403 919	7202155091	Broca em aço Gates Glidden baixa rotação CA 28mm nº 05	Und	100	13,50	1.350,00
147	0403 922	7202155092	Broca em aço Gates Glidden baixa rotação CA 32mm nº 02	Und	100	13,50	1.350,00
148	0403 923	7202155093	Broca em aço Gates Glidden baixa rotação CA 32mm nº 03	Und	100	12,30	1.230,00
149	0403 924	7202155094	Broca em aço Gates Glidden baixa rotação CA 32mm nº 04	Und	100	13,50	1.350,00
150	0403 925	7202155095	Broca em aço Gates Glidden baixa rotação CA 32mm nº 05	Und	100	12,30	1.230,00
151	0403 921	7202155096	Broca em aço Gates Glidden baixa rotação CA 32mm nº01	Und	100	11,10	1.110,00
152	0403 383	7202155097	Broca esférica longa 46,5mm peça de mão longa PML nº 8 C	Und	100	11,55	1.155,00
153	0403 918	7202155098	Broca Largo Peeso contra ângulo CA 28mm nº 04	Und	100	12,72	1.272,00
154	0407 928	7202159118	Broca Lentulo contra ângulo CA 21mm sortida nº 1-4	kit	100	60,41	6.041,00
155	0422 541	7202155100	Broca Lentulo contra ângulo CA 25mm nº 2	Und	100	21,46	2.146,00
156	0422 540	7202155101	Broca Lentulo contra-ângulo CA 25mm nº1	Und	100	22,82	2.282,00
157	0403 387	7202156917	Broca para peça de mão, carbide, tronco cônica, picotada, haste longa, cirúrgica, ref. 701	Und	100	12,90	1.290,00
158	0403 389	7202156918	Broca para peça de mão, carbide, tronco cônica, picotada, haste longa, cirúrgica, ref. 702	Und	100	15,75	1.575,00
159	0403 397	7202155102	Broca ponta diamantada cilíndrica, topo ogival nº4219 FG alta rotação	Und	100	3,94	394,00
160	0402 948	7202157209	Broca ponta diamantada esferica 1015 haste curta	Und	100	3,45	345,00
161	0402 944	7202155103	Broca tipo Endo Z carbide tronco cônica ponta segura extremidade inativa FG alta rotação	Und	100	24,00	2.400,00
162	0403 221	7202155104	Broca Tungstênio Maxicut tarja azul nº 1506 corte cruzado médio, pera invertida 12mm PM peça de mão	Und	100	56,15	5.615,00
163	0403 220	7202155105	Broca Tungstênio Maxicut tarja azul nº 1508 corte cruzado médio PM peça de mão	Und	100	49,33	4.933,00
164	0403 220	7202155106	Broca Tungstênio Minicut tarja vermelha 0251 nº 1516 PM peça de mão	Und	100	57,33	5.733,00
165	0403 220	7202155107	Broca Tungstênio Minicut tarja vermelha nº 1511 corte cruzado fino agulha PM peça de mão	Und	100	57,33	5.733,00
166	0403 220	7202156932	Broca zecrya cirurgica (haste longa) - 28mm. Produzida em carboneto de tungstênio, esta broca de formato tronco-cônico com ponta ativa é indicada como auxiliar em cirurgias orais.	Und	150	26,21	3.931,50
167	0419 515	7202157149	Broqueiro misto FG e CA 21 furos, em alumínio, autoclavável	Und	100	17,63	1.763,00
168	0453 259	10011234	Cápsulas de amalgama, composta de 28,7% cobre, 31,3 % estanho, 40 % prata e 47,9% de mercúrio. 01 porção cartucho com 50 cápsulas	Cx.	100	221,00	22.100,00
169	0453 259	10011235	Cápsulas de amalgama, composta de 28,7% cobre, 31,3 % estanho, 40 % prata e 47,9% mercúrio. 02 porção cartucho com 50 cápsulas	Cx.	100	262,85	26.285,00

170	0425 821	7202156933	Cariostático 12%, com 10 ml	Fr.	100	24,11	2.411,00
171	0425 821	7202155116	Cariostático Fluoreto de Prata 30% 5ml	Und	100	25,08	2.508,00
172	0436 473	10012346	Cartela para radiografia 02 furos c/ 100 Unidades	Pcte.	100	11,50	1.150,00
173	0436 473	10012347	Cartela para radiografia 04 furos c/ 50 Unidades	Pcte.	100	18,50	1.850,00
174	0417 033	7202156934	Cera odontológica periférica em bastão, Nº 06, cor azul, composta de hidrocarbonetos, óleo mineral e anilina. Apresentação caixa com 40 unidades.	Cx.	150	26,90	4.035,00
175	0273 052	7202156935	Cera para osso, barreira mecânica na hemostasia local, esterilizada, embalagem com 12 envelopes de 2,5g cada, composição: cera de abelha, parafina e diluentes, descartável.	Cx.	100	153,47	15.347,00
176	0406 791	10012805	Cera rosa nº 07 c/ 18 laminas	Cx.	100	19,40	1.940,00
177	0406 785	7202155117	Cera utilidade, uso odontológico, placas macias e flexíveis, 225g	Cx.	100	20,77	2.077,00
178	0404 545	7202156936	Cimento cirúrgico periodontal, sem eugenol, kit contendo 01bisnaga 90g de base 01 bisnaga 90g de acelerador, 01 bloco de papel para mistura da pasta. Base: ácidos graxos, resina sintética, hidrocarboneto saturado, timol, cera natural e essencia de menta. Acelerador: óleo natural, óxido de zinco, hidrocarboneto saturado, timol, pigmento, óxido de magnésio, BHT e essencia de menta. Prazo de validade de 3 anos.	kit	100	130,21	13.021,00
179	0404 542	10010001	Cimento de fosfato de zinco Líquido - 10ml	Fr.	100	17,90	1.790,00
180	0404 543	10010002	Cimento de fosfato de zinco Pó - 28g	Fr.	100	16,44	1.644,00
181	0405 602	7202156937	Cimento de hidróxido de cálcio fotopolimerizável, radiopaco. Apresentação seringa com 2gr de dentina, 3 bicos aplicadores.	Und	100	36,59	3.659,00
182	0441 493	10010044	Cimento endodontico a base de óxido de zinco e eugenol - pó 12 gramas + 10 ml.	kit	100	33,68	3.368,00
183	0430 907	72020363	Cimento hidroxido de calcio sem eugenol e não inibe a presa de resinas autopolimerizáveis ou fotopolimerizáveis -1 tubo pasta base 13 gr + 1 tubo pasta catalisadora 11 gr	kit	150	24,64	3.696,00
184	0430 907	10013632	Cimento Obturador Endodôntica à base de MTA - 1 seringa de 4g + 15 pontas de automistura + 1 bloco de espatulação.	kit	10	60,43	604,30
185	0430 907	7202155119	Cimento reparador endodôntico MTA Branco 02 doses de 0,28g + 03ml de água destilada	kit	100	170,94	17.094,00
186	0614 924	7202157150	Circuito respiratório para paciente para uso com equipamento de analgesia inalatória consciente com óxido nitroso. Contendo mangueiras de silicone; autoclaváveis; com ramo inspiratório e expiratório; máscaras nasais de três tamanhos (P, M e G) de silicone; autoclaváveis; com válvula expiratória e conexão para ramo inspiratório e expiratório das mangueiras.	Und	100	746,60	74.660,00
187	0269 881	7202156940	Clorexedine 0,2% aquosa topico (limpeza de pele) - 1 litro	Fr.	100	16,13	1.613,00
188	0419 384	7202155127	Compactador de gutapercha McSpadden nº 25, 25mm	Und	100	69,30	6.930,00
189	0419 380	7202155128	Compactador de gutapercha McSpadden nº 30, 25mm	Und	100	33,28	3.328,00
190	0419 382	7202155129	Compactador de gutapercha McSpadden nº 35, 25mm	Und	100	36,41	3.641,00

191	0419 386	7202155130	Compactador de gutapercha McSpadden nº 40, 25mm	Und	100	33,10	3.310,00
192	0419 388	7202155131	Compactador de gutapercha McSpadden nº 45, 25mm	Und	100	35,06	3.506,00
193	0419 403	7202155132	Compactador de gutapercha McSpadden nº 50, 25mm	Und	100	38,01	3.801,00
194	0390 513	10013688	Compósito Híbrido Fotoativado de Baixa Viscosidade A 3,5. Seringa de aprox. 2,4g + 3 pontas aplicadoras	kit	100	39,67	3.967,00
195	0390 513	10013689	Compósito Híbrido Fotoativado de Baixa Viscosidade A1. Seringa de aprox. 2,4g + 3 pontas aplicadoras	kit	100	39,67	3.967,00
196	0390 513	10013690	Compósito Híbrido Fotoativado de Baixa Viscosidade A2. Seringa de aprox. 2,4g + 3 pontas aplicadoras	kit	100	36,44	3.644,00
197	0390 513	10013691	Compósito Híbrido Fotoativado de Baixa Viscosidade A3. Seringa de aprox. 2,4g + 3 pontas aplicadoras	kit	100	36,44	3.644,00
198	0390 513	10013692	Compósito Híbrido Fotoativado de Baixa Viscosidade B2. Seringa de aprox. 2,4g + 3 pontas aplicadoras	kit	100	36,44	3.644,00
199	0390 513	10013693	Compósito Híbrido Fotoativado de Baixa Viscosidade gengiva. Seringa de aprox. 2,4g + 3 pontas aplicadoras	kit	100	36,48	3.648,00
200	0390 513	10013694	Compósito Híbrido Fotoativado de Baixa Viscosidade opaco. Seringa de aprox. 2,4g + 3 pontas aplicadoras	kit	100	36,44	3.644,00
201	0438 278	7202156941	Cone acessório/secundário FM , 20mm, á base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico, alta radiopacidade, estabilidade dimensional e flexibilidade. Caixa com 120 unidades.	Cx.	100	34,39	3.439,00
202	0438 277	7202156942	Cone acessório/secundário MF , 20mm, á base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico, alta radiopacidade, estabilidade dimensional e flexibilidade. Caixa com 120 unidades.	Cx.	100	41,35	4.135,00
203	0419 445	7202155272	Cone de papel absorvente de canal nº 45, caixa c/ mínimo de 120 unidades	Cx.	100	35,73	3.573,00
204	0418 960	7202159119	Cone de feltro nº 03 para polimento de resina acrílica	Und	100	17,47	1.747,00
205	0418 990	10012356	Cone de guta percha nº 30, caixa individual c/ 120 unidades	Cx.	100	31,73	3.173,00
206	0418 992	10012357	Cone de guta percha nº 35, caixa individual c/ 120 unidades	Cx.	100	31,87	3.187,00
207	0418 996	10012358	Cone de guta percha nº 40, caixa individual c/ 120 unidades	Cx.	100	31,49	3.149,00
208	0438 279	10011931	Cone de Guta Percha Principal 15/40, caixa individual c/ 120 unidades	Cx.	100	29,97	2.997,00
209	0438 279	10011932	Cone de Guta Percha Principal 45/80, caixa individual c/ 120 unidades	Cx.	100	35,60	3.560,00
210	0438 279	10011933	Cone de Guta Percha Secundário B7, caixa individual c/ 120 unidades	Cx.	100	37,01	3.701,00
211	0438 279	10012359	Cone de Guta Percha Secundário B8 caixa individual c/ 120 unidades	Cx.	100	30,64	3.064,00
212	0438 279	10013588	Cone de Guta Percha, acessório ML 28mm c/ 120 unidades	Cx.	100	28,88	2.888,00
213	0419 011	10013670	Cone De Guta Protaper (F1 F2 F3) 28mm, Sortido C/60	Cx.	100	54,05	5.405,00
214	0418 990	10013002	Cone de papel absorvente de canal nº 30, caixa c/120 unidades	Cx.	100	38,14	3.814,00
215	0418 992	10012361	Cone de papel absorvente de canal nº 35, caixa c/ 120 unidades	Cx.	100	35,76	3.576,00
216	0418 996	10012362	Cone de papel absorvente de canal nº 40, caixa c/ 120 unidades	Cx.	100	38,06	3.806,00

217	0418 993	7202156943	Cone endodôntico, absorvente, papel, Nº25, 28mm, estojo 120 pontas, estéril.	Cx.	100	39,08	3.908,00
218	0418 994	7202156944	Cone endodôntico, absorvente, papel, Nº50, 28mm, estojo 120 pontas, estéril.	Cx.	100	38,86	3.886,00
219	0418 998	7202156945	Cone endodôntico, absorvente, papel, Nº55, 28mm, estojo 120 pontas, estéril.	Cx.	100	37,43	3.743,00
220	0418 995	7202156946	Cone endodôntico, absorvente, papel, Nº60, 28mm, estojo 120 pontas, estéril.	Cx.	100	38,11	3.811,00
221	0419 447	7202156947	Cone endodôntico, absorvente, papel, Nº70, 28mm, estojo 120 pontas, estéril.	Cx.	100	38,57	3.857,00
222	0419 448	7202157151	Cone endodôntico, absorvente, papel, Nº80, 28mm, estojo 120 pontas, estéril.	Cx.	100	37,69	3.769,00
223	0438 277	7202156949	Cone endodôntico, acessório, guta-percha, MF, 28 mm, estojo 120 pontas.	Cx.	100	36,98	3.698,00
224	0419 044	7202156950	Cone endodôntico, acessório, guta-percha, PM (FM), 28 mm, estojo 120 pontas.	Cx.	100	39,35	3.935,00
225	0418 993	7202157152	Cone endodôntico, calibrado, guta-percha, Nº 25, 28mm, refil (tubo) - Caixa com 120 pontas.	Cx.	100	39,90	3.990,00
226	0419 441	7202157153	Cone endodôntico, calibrado, guta-percha, Nº 45, 28mm, refil (tubo) - Caixa com 120 pontas.	Cx.	100	36,99	3.699,00
227	0418 964	7202157154	Cone endodôntico, calibrado, guta-percha, Nº 50, 28mm, refil (tubo) - Caixa com 120 pontas.	Cx.	100	36,99	3.699,00
228	0419 442	7202157155	Cone endodôntico, calibrado, guta-percha, Nº 55, 28mm, refil (tubo) - Caixa com 120 pontas.	Cx.	100	36,79	3.679,00
229	0418 965	7202157156	Cone endodôntico, calibrado, guta-percha, Nº 60, 28mm, refil (tubo) - Caixa com 120 pontas.	Cx.	100	36,27	3.627,00
230	0419 447	7202157157	Cone endodôntico, calibrado, guta-percha, Nº 70, 28mm, refil (tubo) - Caixa com 120 pontas.	Cx.	100	39,36	3.936,00
231	0419 444	7202157158	Cone endodôntico, calibrado, guta-percha, Nº 80, 28mm, refil (tubo) - Caixa com 120 pontas.	Cx.	100	38,16	3.816,00
232	0438 278	7202156951	Cone Endodôntico, Tipo: Principal, Material: Guta-Percha, Calibre: 25.05, Comprimento: 28 Mm, Apresentação: Estojo com 60 Pontas.	Cx.	100	43,86	4.386,00
233	0438 278	7202156952	Cone Endodôntico, Tipo: Principal, Material: Guta-Percha, Calibre: 25.06, Comprimento: 28 Mm, Apresentação: Estojo com 60 Pontas	Cx.	100	49,65	4.965,00
234	0438 278	7202156953	Cone Endodôntico, Tipo: Principal, Material: Guta-Percha, Calibre: 30.05, Comprimento: 28 Mm, Apresentação: Estojo com 60 Pontas	Cx.	100	43,86	4.386,00
235	0438 278	7202157159	Cone Endodôntico, Tipo: Principal, Material: Guta-Percha, Calibre: 35.05, Comprimento: 28 Mm, Apresentação: Estojo com 60 Pontas	Cx.	100	43,86	4.386,00
236	0438 278	7202156954	Cone Endodôntico, Tipo: Principal, Material: Guta-Percha, Calibre: 40.05, Comprimento: 28 Mm, Apresentação: Estojo com 60 Pontas	Cx.	100	47,50	4.750,00
237	0441 916	10011935	Cone pontas de papel absorvente nº 15/40, caixa c/ 120 pontas	Cx.	150	33,64	5.046,00
238	0441 916	10011936	Cone pontas de papel absorvente nº 45/80, caixa c/ 120 pontas	Cx.	100	36,00	3.600,00
239	0420 232	7202155137	Conjunto de posicionadores de filmes radiográficos odontológicos autoclaváveis adulto, contendo: 1 posicionador incisivos e caninos superior e inferior, 1 posicionador molar superior direito e inferior esquerdo, 1 posicionador molar superior esquerdo e inferior direito, 1	kit	100	56,55	5.655,00

			posicionador interproximal, 1 pode de armazenamento, 3 dispositivos para mordida.				
240	0420 233	7202155136	Conjunto de posicionadores de filmes radiográficos odontológicos autoclaváveis infantil, contendo: 1 posicionador incisivos e caninos superior e inferior, 1 posicionador molar superior direito e inferior esquerdo, 1 posicionador molar superior esquerdo e inferior direito, 1 posicionador interproximal, 1 pode de armazenamento, 3 dispositivos para mordida.	kit	100	53,35	5.335,00
241	0405 578	7202155140	Creme adesivo fixador de próteses dentárias, com ou sem sabor, embalagem com mínimo 39 gramas	Und	100	52,51	5.251,00
242	0481 318	7202155141	Creme dental com flúor mínimo de 1000ppm, RDA máximo 120. Tubo com mínimo de 90 gramas.	Tubo	450	3,69	1.660,50
243	0372 527	7202155142	Creme dental pró-alívio para dentes sensíveis. Peso aproximado 50 gramas	Tubo	100	9,48	948,00
244	0338 641	7202155143	Cunha odonto de madeira, anatômica, para espaço interdental, acondicionada em caixas c/ 100 un, com 5 tamanhos diferentes codificados por cores.	Cx.	100	11,43	1.143,00
245	0417 702	7202155144	Curativo alveolar c/própolis, 10 gramas	Und	524	32,90	17.239,60
246	0418 919	7202157160	Cursor Odontológico, Material: Silicone, Tipo Uso: Esterilizável em estufa ou autoclave, Diâmetro: Cerca de 3 Mm. Características adicionais: Perfuração central, com entalhe ou marcação, Espessura:1,0 mm, Caixa com 100 unidades	Cx.	100	18,20	1.820,00
247	0431 743	10012969	Dessensibilizante composto de glicerina, água DI, espessante, nitrato de potássio e fluoreto de sódio. Caixa com 1 seringa especial (com bico aplicador) contendo 2,5 gramas de produto.	Cx.	100	13,96	1.396,00
248	0341 174	7202156956	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, 1 L, SOLUÇÃO AQUOSA	Fr.	100	25,64	2.564,00
249	0439 769	7202156957	Disco - Uso odontologia, lixa sof-lex Pon-on com mandril ½ - Kit com 120 discos de contorno e polimento sortidos. Abrasivos: grosso, médio, fino, superfino, diâmetro de ½ para contra-ângulo. Os discos laranjas são indicados para as superfícies interproximais. Granulações: grosso, médio, fino e superfino. Os discos são descartáveis ½ = 13mm, 3/8= 9mm	Cx.	100	243,07	24.307,00
250	0438 118	7202156958	Disco - Uso odontologia, lixa, poliéster + óxido de alumínio, monoface, cerca de 1/2 pol, encaixe de ilhós para mandril de pressão, descartável - Caixa com no mínimo 60 discos	Cx.	100	171,60	17.160,00
251	0438 117	7202156959	Disco - Uso odontologia, lixa, poliéster + óxido de alumínio, monoface, cerca de 1/2 pol, encaixe de polímero para mandril denteado, descartável - Caixa com no mínimo 30 discos.	Cx.	100	89,87	8.987,00
252	0438 129	7202156960	Disco - Uso odontologia, para polimento, feltro, cerca de 8 mm, encaixe de polímero para mandril denteado, descartável - Caixa com 24 discos de feltro e 1 mandril	Cx.	100	53,96	5.396,00
253	0438 143	7202156961	Disco - Uso Odontologia, Tipo: Para corte, Material: Carbetto de silício, Carborundum, Diâmetro: Cerca de 20 mm X 0,25 mm, Tipo do encaixe: Encaixe para Mandril com parafuso, indicado para corte reforçado e trançado. Caixa com 10 unidades.	Cx.	100	59,98	5.998,00
254	0438 142	10013643	Disco de Carboril (Carburundum) diâmetro aproximado de 22,2mm x 0,6mm (CINZA) c/ 10 unidades	Pcte.	100	32,02	3.202,00
255	0439 769	7202155158	Disco de feltro flexível utilizado para suportar pastas e abrasivos para polimento de materiais restauradores e do esmalte dental. Embalagem contendo 24 unidades (8mm/12mm) mais 1 mandril.	Cx.	100	74,81	7.481,00

256	0438 122	7202155159	Disco sof-lex 1958D (3/4 Pol), para acabamento e polimento de restaurações em resina composta e ionomero de vidro, contendo disco de lixa de quatro diferentes granulações. Com 50 unidades + mandril, não possui centro metálico.	Cx.	150	125,63	18.844,50
257	0438 121	7202155160	Disco sof-lex 1959D (1/2 Pol), para acabamento e polimento de restaurações em resina composta e ionomero de vidro, contendo disco de lixa de quatro diferentes granulações. C/ 50 discos, não possui centro metálico.	Cx.	100	150,33	15.033,00
258	0438 145	72020354	Disco ultra fiber, para corte e usinagem de metais, composto por aglomerado de óxido de alumínio em resina sintética com reforço de fibra de vidro. Dimensão 38mm/0.6mm.	Und	100	8,10	810,00
259	0438 134	7202156962	Disco, feltro, mandril metálico, superfície isenta parte metálica, acabamento restaurações de resina - Caixa com 24 discos de feltro e 1 mandril	Cx.	100	62,09	6.209,00
260	0423 448	7202157161	Dispensador de material de moldagem, tipo pistola para silicone de adição proporção 1:1	Und	100	177,61	17.761,00
261	0432 427	10011951	EDTA Trissódico 20 ml.	Fr.	100	5,64	564,00
262	0438 158	10010034	Escova de aço para limpeza de brocas	Und	100	13,70	1.370,00
263	0404 892	10011955	Escova de Robson para contra ângulo, cerdas em nylon ultra flexível.	Und	1.800	1,51	2.718,00
264	0404 893	10011237	Escova de robson preta	Und	615	1,99	1.223,85
265	0603 497	10011320	Escova dental para dentadura	Und	1.824	9,82	17.911,68
266	0312 902	10011321	Escova interdental HB cônica nº 3mm à 7mm embalagem c/ 10 unidades	Carte la	100	16,23	1.623,00
267	0437 031	7202155169	Espaçador Endodôntico Digital, tamanho ABCD 21mm. Blister c/4 unidades em níquel titânio	Bliste r	100	37,00	3.700,00
268	0416 733	7202157162	Espátula odontológica plástica para manipulação de CIV, autoclavável, flexível	Und	100	4,83	483,00
269	0416 733	10010007	Espátula para Alginato de Plástico	Und	100	3,34	334,00
270	0426 919	58010228	Espátula para gesso 19cm, cabo de madeira	Und	100	12,81	1.281,00
271	0413 311	7202155172	Espelho bucal Barasch Nº5	Und	150	4,49	673,50
272	0616 062	7202157163	Espelho de mão, em forma de dente molar, tamanho grande. Tamanho aproximado: 24,5 x 13,5.	Und	100	27,33	2.733,00
273	0428 100	7202156968	Espuma fluoretada, sabor fresh, acidulado, para uso profissional - 100gr.	Und	100	51,46	5.146,00
274	0413 018	10012172	Eucaliptol mínimo 10 ml	Und	100	8,94	894,00
275	0366 987	10011243	Eugenol líquido 20ml	Und	100	11,43	1.143,00
276	0430 892	10012173	Extirpa Nervos 21mm - caixa c/10	Cx.	150	23,66	3.549,00
277	0430 891	72020358	Extirpa Nervos 25mm - caixa c/10	Cx.	100	26,18	2.618,00
278	0609 176	10013675	Extirpa Nervos 28mm - caixa c/10	Cx.	100	28,05	2.805,00
279	4749 82	10010008	Filme Oclusal, adulto, tamanho 57mm x 76mm, alta velocidade F. Caixa c/25 unidades.	Cx.	100	295,47	29.547,00

280	0474 982	10011965	Filme radiográfico Periapical adulto 3x4 cm, tamanho 2/150X1, classe de sensibilização E. Caixa c/ 150 unidades	Cx.	100	210,19	21.019,00
281	0474 982	10011966	Filme radiográfico Periapical infantil 3x2 cm, tamanho 2/150X1, classe de sensibilização E. Caixa c/ 100 unidades	Cx.	100	250,00	25.000,00
282	0266 896	10011967	Fio dental de 500mts	Und	150	13,37	2.005,50
283	0443 185	7202157164	Fio Ortodôntico, Material: Titânio E Molibdênio, Formato: Redondo, Diâmetro: Diâmetro 0,35 Mm, Apresentação: Em Vareta	Und	100	12,63	1.263,00
284	0467 271	7202156973	Fio retrator gengival. Composição: algodão entrelaçado, cloreto de alumínio, lidocaína, hidroxiquinoleína, nipagenim e nipasol. Tamanho: 00	Und	100	26,79	2.679,00
285	0224 781	10011324	Fita dental mínimo de 25m	Und	100	4,92	492,00
286	0405 631	72020359	Fixador para radiografia dental mínimo de 500 ml, composição: bissulfito de sódio, sulfato de alumínio, amônia	Fr.	150	12,01	1.801,50
287	0428 104	72020360	Fluor gel 200 ml, fluoreto de sódio 2%	Und	100	6,46	646,00
288	0428 105	7202156974	Fluoreto de sódio, 0,2%, solução bucal, frasco com 500 ml.	Fr.	100	10,58	1.058,00
289	0428 102	7202156975	Fluoreto de sódio, 1,23%, gel tixotrópico, acidulado - 200 ml.	Fr.	100	6,69	669,00
290	0374 821	10011971	Formocresol 10 ml	Fr.	100	8,62	862,00
291	0453 232	10012786	Gelo seco p/ teste de vitalidade pulpar, spray 200ml	Fr.	100	35,87	3.587,00
292	0428 417	7202155190	Gesso pedra especial tipo IV expansão máxima de 0,10% - Kg	Kg	100	18,90	1.890,00
293	0416 152	7202159120	Godiva Bastão verde tipo I c/ 15 un.	Pcte.	100	34,57	3.457,00
294	0419 183	10012410	Gral de Borracha	Und	100	8,80	880,00
295	0281 848	72020362	Guardanapo descartável impermeável (babador) caixa c/100	Cx.	1.166	13,65	15.915,90
296	0420 138	7202157165	Guta percha em bastão - Guta percha, óxido de zinco, ácido esteárico e corante artificial para obturações provisórias caixa com 8 unidades	Cx.	100	41,67	4.167,00
297	0429 942	7202156978	Hemostático tópico, cloreto de alumínio 25%, gel tixotrópico, seringa, ponteiros descartáveis.	Und	100	51,25	5.125,00
298	0404 563	10010033	Hidróxido de cálcio PA, 10 gr.	Und	100	5,80	580,00
299	0437 156	10012952	Hipoclorito de Sódio 2,5%, litro	Fr.	150	9,56	1.434,00
300	0419 258	7202156979	Iodofórmio, pó ou cristal lustroso amarelo, odor desagradável, CHI3 (TRI-iodometano), 393,73 G/MOL, pureza mínima de 99%, CAS 75-47-8 - 10gr	Und	100	27,82	2.782,00
301	0417 247	7202156980	Ionômero de vidro cor a3, para restaurações em classes III, IV e V, em dentes permanentes, restaurações de todas as classes em dentes decíduos, construção de núcleo e preenchimento, tripla presa: fotopolimerizável, autopolimerizável e reação ácido-base do ionômero. Frasco kit contendo: 1 frasco de 5g pó, composto por vidro de fluoralumino silicato, persulfato de potássio, ácido arcórbico microencapsulados e pigmentos, líquido com 2,5ml, composto de solução aquosa com copolímero do ácido policarboxílico, hema e fotoiniciadores. Primer com 2ml, composto por copolímeros do ácido policarboxílico, hema, etanol e fotoiniciadores. Glazer com 2ml, composto por bis-gema, tegdma. Colher dosadora e bloco de	kit	100	149,90	14.990,00

			espatulação; na cor pedo (pediatria). Padrão de qualidade do cimento ionomero de vidro Vitremer 3303NA kit a3 33 espe, similar, equivalente ou superior.				
302	0417 244	7202156981	Ionômero de vidro forrador (pó e liq) composição do pó fluorsilicato de sódio cálcio alumínio, sulfato de bário, ácidopoliacrílico, pigmento óxido ferroso frasco c/ no mínimo 10g e a composição de líquido de ácido tartárico e água destilada com no mínimo 7 ml o frasco.	Conj.	100	116,21	11.621,00
303	0444 369	10012180	Ionomero de vidro restaurador (pó 10 gr + liquido 8 ml), cor A2.	kit	354	42,35	14.991,90
304	0444 369	10013676	Ionomero de vidro restaurador (pó 10 gr + liquido 8 ml), cor A3.	kit	150	45,00	6.750,00
305	0417 247	72020365	Ionômero de vidro restaurador fotopolimerizável. Embalagem com 5g de pó+ 2,5 ml de liquido + 2ml de primer + 2ml de glaze. Tripla presa.	kit	150	143,90	21.585,00
306	0400 279	72020366	Kit acabamento grana fina polidores em silicone, mínimo de 9 unidades	kit	100	95,18	9.518,00
307	0400 279	72020367	Kit acabamento grana ultra fina polidores em silicone, mínimo de 9 unidades	kit	100	89,00	8.900,00
308	0400 251	7202157166	Kit de acabamento e polimento universal de resina acrílica indicado para trabalho em cerâmica metal e acrílico. Composto por fresas, polidores e escovas. Fresas maxi e minicut. Polidores de granulometria grossa, media e fina e cinco escovas	kit	100	437,97	43.797,00
309	0414 474	10011995	Kit de irrigação e aspiração para endodontia	kit	100	41,65	4.165,00
310	0414 474	10013695	Kit de pontas montadas para acabamento e polimento de resina acrílica	kit	100	53,67	5.367,00
311	0441 128	7202157169	Lamparina uso odontológico, plástico, álcool, modelo de chama horizontal, tipo hannau, tampa e pavio.	Und	100	41,35	4.135,00
312	0310 622	72020368	Lápis cópia, para delimitação de rebordo do molde da prótese total ou parcial.	Und	100	3,59	359,00
313	0442 191	10013574	Lençol de borracha azul, 14x14 cm, embalado separadamente folha por folha, caixa c/ 26 unidades	Cx.	100	23,98	2.398,00
314	0430 416	7202157170	Lima endodôntica K-File 2ª série nº 45-80 de 31 mm, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro-polida, pertencente classificação AISI 302, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades.	Cx.	100	21,74	2.174,00
315	0430 414	7202157171	Lima endodôntica K-File 2ª série nº 45-80 de 25 mm, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro-polida, pertencente classificação AISI 302, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades.	Cx.	100	18,78	1.878,00
316	0430 414	7202157173	Lima endodôntica K-File 3ª série nº 90-140 de 25 mm, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro-polida, pertencente classificação AISI 302, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades	Cx.	100	22,32	2.232,00
317	0419 475	7202157174	Lima endodôntica K-Flexofile 21 mm nº 20, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro polida, pertencente a classificação AISI 302 secção transversal triangular, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades.	Cx.	100	18,68	1.868,00
318	0419 478	7202157175	Lima endodôntica K-Flexofile 21 mm nº 15, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro polida, pertencente a classificação AISI 302 secção transversal triangular, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades	Cx.	100	22,27	2.227,00

319	0420 455	7202157176	Lima endodôntica K-Flexofile 21 mm nº 25, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro polida, pertencente a classificação AISI 302 secção transversal triangular, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades.	Cx.	100	23,35	2.335,00
320	0419 476	7202157177	Lima endodôntica K-Flexofile 21 mm nº 30, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro polida, pertencente a classificação AISI 302 secção transversal triangular, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades.	Cx.	100	23,55	2.355,00
321	0419 479	7202157178	Lima endodôntica K-Flexofile 21 mm nº 35, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro polida, pertencente a classificação AISI 302, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades.	Cx.	100	23,35	2.335,00
322	0430 898	7202157179	Lima endodôntica K-Flexofile 21 mm nº 40, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro polida, pertencente a classificação AISI 302 secção transversal triangular, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades.	Cx.	100	23,35	2.335,00
323	0419 461	7202157180	Lima endodôntica K-Flexofile 25 mm nº 15, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro polida, pertencente a classificação AISI 302 secção transversal triangular, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades	Cx.	100	21,07	2.107,00
324	0418 556	7202157181	Lima endodôntica K-Flexofile 25 mm nº 20, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro polida, pertencente a classificação AISI 302 secção transversal triangular, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa 06 unidades.	Cx.	100	22,44	2.244,00
325	0430 890	7202157182	Lima endodôntica K-Flexofile 25 mm nº 25, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro polida, pertencente a classificação AISI 302 secção transversal triangular, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades.	Cx.	100	25,50	2.550,00
326	0419 459	7202157183	Lima endodôntica K-Flexofile 25 mm nº 30, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro polida, pertencente a classificação AISI 302 secção transversal triangular, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades.	Cx.	100	20,68	2.068,00
327	0419 462	7202157184	Lima endodôntica K-Flexofile 25 mm nº 35, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro polida, pertencente a classificação AISI 302 secção transversal triangular, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades.	Cx.	100	21,23	2.123,00
328	0419 466	7202157185	Lima endodôntica K-Flexofile 25 mm nº 40m, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro polida, pertencente a classificação AISI 302 secção transversal triangular, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades.	Cx.	100	23,51	2.351,00
329	0430 885	7202157186	Lima endodontica num 10 k file (25mm) - Caixa com 6 unidades; Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Possui secção transversal quadrangular. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.	Cx.	100	22,68	2.268,00
330	0419 461	7202156985	Lima endodontica num 15 k file (25mm) - Caixa com 6 unidades	Cx.	100	22,68	2.268,00
331	0430 445	7202156986	Lima Endodontica Reciprocante em Niquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 20/07 de 21mm, caixa com 3 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	100	158,01	15.801,00

332	0430 445	7202156987	Lima Endodontica Reciprocante em Niquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 20/07 de 25mm, caixa com 3 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	100	132,11	13.211,00
333	0430 445	7202156988	Lima Endodontica Reciprocante em Niquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/06 de 21mm, caixa com 3 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	100	155,51	15.551,00
334	0430 445	7202156989	Lima Endodontica Reciprocante em Niquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/06 de 25mm, caixa com 3 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	100	130,32	13.032,00
335	0430 445	7202156990	Lima Endodontica Reciprocante em Niquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/07 de 21mm, caixa com 3 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	100	150,68	15.068,00
336	0430 445	7202156991	Lima Endodontica Reciprocante em Niquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/07 de 25 mm, caixa com 3 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	100	140,67	14.067,00
337	0430 445	7202156992	Lima Endodontica Reciprocante em Niquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 35/05 de 21mm, caixa com 3 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	100	158,17	15.817,00
338	0430 445	7202156993	Lima Endodontica Reciprocante em Niquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 35/05 de 25mm, caixa com 3 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	100	158,17	15.817,00
339	0438 252	7202156994	Lima Endodontica Rotatória em Niquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/01 de 25mm, cx com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	100	151,64	15.164,00
340	0438 252	7202156995	Lima Endodontica Rotatória em Niquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação, 25/05 de 31mm, cx com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	100	153,61	15.361,00
341	0438 252	7202156996	Lima Endodontica Rotatória em Niquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 30/10 de 21mm, cx com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	100	142,05	14.205,00
342	0438 252	7202156997	Lima Endodontica Rotatória em Niquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 30/10 de 25mm, cx com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	100	153,11	15.311,00
343	0438 252	7202156998	Lima Endodontica Rotatória em Niquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 40/05 de 31mm, cx com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	100	149,93	14.993,00
344	0438 252	7202156999	Lima Endodontica Rotatória em Niquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/01 de 21mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	100	151,11	15.111,00
345	0438 252	7202157000	Lima Endodontica Rotatória em Niquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/01 de 31mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	100	155,11	15.511,00
346	0438 252	7202157001	Lima Endodontica Rotatória em Niquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/03 de 21mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	100	151,11	15.111,00
347	0438 252	7202157002	Lima Endodontica Rotatória em Niquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/03 de 25mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	100	151,11	15.111,00

348	0438 252	7202157003	Lima Endodontica Rotatória em Niquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/03 de 31mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	100	133,11	13.311,00
349	0438 252	7202157004	Lima Endodontica Rotatória em Niquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/05 de 21mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	100	151,11	15.111,00
350	0438 252	7202157005	Lima Endodontica Rotatória em Niquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/05 de 25mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	100	127,16	12.716,00
351	0438 252	7202157006	Lima Endodontica Rotatória em Niquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/08 de 21mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	100	128,26	12.826,00
352	0438 252	7202157007	Lima Endodontica Rotatória em Niquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/08 de 25mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	100	154,05	15.405,00
353	0438 252	7202157008	Lima Endodontica Rotatória em Niquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/08 de 31mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	100	133,61	13.361,00
354	0438 252	7202157009	Lima Endodontica Rotatória em Niquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 30/05 de 21mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	100	134,55	13.455,00
355	0438 252	7202157010	Lima Endodontica Rotatória em Niquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 30/05 de 25mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	100	152,05	15.205,00
356	0438 252	7202157011	Lima Endodontica Rotatória em Niquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 30/05 de 31mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	100	156,11	15.611,00
357	0438 252	7202157012	Lima Endodontica Rotatória em Niquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 30/10 de 31mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	100	147,05	14.705,00
358	0438 252	7202157013	Lima Endodontica Rotatória em Niquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 35/05 de 21mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	100	128,26	12.826,00
359	0438 252	7202157014	Lima Endodontica Rotatória em Niquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 35/05 de 25mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	100	152,05	15.205,00
360	0438 252	7202157015	Lima Endodontica Rotatória em Niquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 35/05 de 31mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	100	156,11	15.611,00
361	0438 252	7202157016	Lima Endodontica Rotatória em Niquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 40/05 de 21mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	100	128,26	12.826,00
362	0438 252	7202157017	Lima Endodontica Rotatória em Niquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 40/05 de 25mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	100	128,26	12.826,00

363	0419 489	7202157187	Lima para canal Flexofile 1ª.série nº 15-40 de 25 mm, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro polida, pertencente a classificação AISI 302, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades.	Cx.	100	52,04	5.204,00
364	0419 489	7202157188	Lima para canal Flexofile 1ª.série nº15-40 de 21 mm, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro polida pertencente a classificação AISI 302, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades.	Cx.	100	51,01	5.101,00
365	0430 408	7202159121	Lima tipo K, 21 mm nº 08, caixa c/ 6 unidades, em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	100	20,45	2.045,00
366	0438 197	7202159122	Lima tipo K, 21 mm nº 10, caixa c/ 6 unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	100	19,63	1.963,00
367	0418 513	7202159123	Lima tipo K, 21 mm nº 15, caixa c/ 6 unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	100	19,29	1.929,00
368	0430 418	7202159124	Lima tipo K, 21 mm nº 15-40, caixa c/ 6 unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	100	16,94	1.694,00
369	0430 417	7202159125	Lima tipo K, 21 mm nº 45-80, caixa c/ 6 unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	100	18,16	1.816,00
370	0430 408	7202159126	Lima tipo K, 25 mm nº 08, caixa c/ 6 unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	100	18,63	1.863,00
371	0430 405	7202159127	Lima tipo K, 25 mm nº 10, caixa c/ 6 unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	100	19,52	1.952,00
372	0430 423	7202159128	Lima tipo K, 25 mm nº 15, caixa c/ 6 unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	100	16,94	1.694,00
373	0418 523	7202159129	Lima tipo K, 25 mm nº 15-40, caixa c/ 6 unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	100	19,40	1.940,00
374	0430 414	7202159130	Lima tipo K, 25 mm nº 45-80, caixa c/ 6 unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	100	22,32	2.232,00
375	0430 416	7202159131	Lima tipo K, 31 mm nº 45-80, caixa c/ 6 unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	100	22,38	2.238,00
376	0430 416	7202159132	Lima tipo K, 31 mm nº 8, caixa c/ 6 unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	100	16,00	1.600,00
377	0431 625	7202159133	Limas Flexofile 15-40, 21mm caixa c/6 unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	100	22,91	2.291,00
378	0430 417	7202159134	Limas Flexofile 45-80, 21mm caixa c/6 unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	100	25,87	2.587,00
379	0430 419	7202159135	Limas Flexofile n.º 10 - 25mm caixa c/6 unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	100	26,71	2.671,00
380	0438 197	7202159136	Limas Flexofile nº 10 - 21mm caixa c/6 unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	100	23,90	2.390,00
381	0430 895	7202159137	Limas Flexofile nº 15 - 21mm caixa c/ 6 unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	100	18,58	1.858,00
382	0430 888	7202159138	Limas Flexofile nº 15 - 25mm caixa c/ 6 unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	100	20,87	2.087,00

383	0422 511	7202159139	Limas Flexofile nº 15/40 - 25mm caixa c/6unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	100	22,43	2.243,00
384	0430 415	7202159140	Limas Flexofile nº 15/40 - 31mm caixa c/6unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	100	19,69	1.969,00
385	0430 414	7202159141	Limas Flexofile nº 45/80 - 25mm caixa c/6 unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	100	20,64	2.064,00
386	0437 848	7202159142	Limas Flexofile nº 8 - 21mm caixa c/6 unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	100	22,52	2.252,00
387	0430 420	58010303	Limas Hedstroem nº 8 - 21mm. Caixa c/6 unidades	Cx.	100	20,06	2.006,00
388	0418 552	58010305	Limas Hedstroem nº 10 - 21mm caixa c/6 unidades	Cx.	100	17,65	1.765,00
389	0418 558	58010307	Limas Hedstroem nº 15 - 21mm caixa c/6 unidades	Cx.	100	20,88	2.088,00
390	0430 888	58010308	Limas Hedstroem nº 15 - 25mm caixa c/6 unidades	Cx.	100	21,88	2.188,00
391	0418 546	58010310	Limas Hedstroem n.º 15/40 - 25mm caixa c/ 6 unidades	Cx.	100	18,16	1.816,00
392	0418 544	58010309	Limas Hedstroem nº 15/40 - 21mm caixa c/ 6 unidades	Cx.	100	19,95	1.995,00
393	0418 545	58010311	Limas Hedstroem nº 45/80 - 21mm caixa c/ 6 unidades	Cx.	100	17,21	1.721,00
394	0430 414	58010312	Limas Hedstroem nº 45/80 - 25mm caixa c/ 6 unidades	Cx.	100	19,52	1.952,00
395	0430 448	10010049	Limas Rotatórias Easy pro design logic 25 mm (25/06) caixa c/ 4 unidades	Cx.	100	164,07	16.407,00
396	0430 448	10010050	Limas Rotatórias Easy pro design logic 25 mm (30/05) caixa c/ 4 unidades	Cx.	100	164,07	16.407,00
397	0430 448	7202155193	Limas rotatórias Glide Path file 25mm caixa c/ 4 unidades	Cx.	100	107,13	10.713,00
398	0430 448	7202155194	Limas rotatórias Glide Path file 31mm caixa c/ 4 unidades	Cx.	100	120,52	12.052,00
399	0430 448	58014767	Limas rotatorias Protaper Universal sortido 25 mm caixa c/ 6 unidades	Cx.	100	136,19	13.619,00
400	0430 448	58014768	Limas rotatorias Protaper Universal sortido 31 mm caixa c/ 6 unidades	Cx.	100	168,72	16.872,00
401	0437 158	7202155195	Líquido de Dakin, hipoclorito de sódio 0,05% 1000 ml	Fr.	100	6,92	692,00
402	0406 145	7202155199	Matriz de aço, fita 0,05mm x 5mm x 50cm	Und	557	1,75	974,75
403	0406 146	7202155200	Matriz de aço, fita 0,07mm x 5mm x 50cm	Und	198	2,36	467,28
404	0427 278	10013668	Medidor de alginato - colher + frasco graduado	kit	100	12,39	1.239,00
405	0410 559	7202155201	Microaplicador odontológico regular descartável, c/ 100	Cx.	362	11,90	4.307,80
406	0428 182	7202157020	Moldeira odontológica, cera com espuma de poliuretano, para aplicação de flúor, descartável, caixa com 100 unidades, em dois tamanhos (3-6 anos e 6-12 anos)	Cx.	100	119,45	11.945,00
407	0428 183	7202157021	Moldeira odontológica, cera, para aplicação de flúor, dupla, descartável, caixa com 100 unidades, azul.	Cx.	100	72,13	7.213,00
408	0311 652	7202157211	Matrizes seccionais Unimatrix R, composto por matrizes pré-formadas e dois grampos reforçados para a sua fixação	kit	100	156,90	15.690,00

409	0404 546	10011338	Obturador temporário composto de aglutinantes hidrófilo, óxido de zinco e sulfato de cálcio, 25g.	Pote	100	10,81	1.081,00
410	0246 952	10013607	Oleo siliconizado para alta e baixa rotação 200 ml (compatível com equipamento KAVO, com tampa para aplicação)	Pote	179	17,41	3.116,39
411	0429 902	10011337	Paramonoclorofenol 20 ml	Fr.	100	9,00	900,00
412	0421 356	72020370	Pasta de hidróxido de cálcio a 35% em solução aquosa, para curativo temporário em canal radicular, kit com seringa de 1.2ml + 1 ponta aplicadora 25mm + 1ponta aplicadora 27mm.	kit	100	78,62	7.862,00
413	0428 740	7202157022	Pasta de impressão a base de óxido de zinco e eugenol à 18% + resina mineral, óleo vegetal e corante, para moldagens totais de regiões edêntulas na confecção de próteses dentárias, contém 01 bisnaga de pasta base com 60g, 01 bisnaga pasta catalisadora com 60g.	kit	100	41,87	4.187,00
414	0436 148	7202157023	Pasta de maisto, para obturação de canais, à base de iodoformio, lentamente reabsorvível, 10g.	Und	100	35,90	3.590,00
415	0428 721	7202157024	Pasta Moldagem, Material Básico: Poliéter, Tipo: Base + Catalisador, Apresentação: Conjunto Completo	Conj.	100	509,08	50.908,00
416	0428 720	7202157025	Pasta moldagem, silicone de condensação, denso + fluido + catalisador, conjunto completo - silicone de condensação com 576ml; catalisador com 60ml; fluido para moldes com 140ml.	kit	100	133,43	13.343,00
417	0428 718	7202157026	Pasta moldagem, silicone de condensação, fluido - 120gr	Und	100	55,22	5.522,00
418	0271 377	7202157190	Pasta polimento de resina fotopolimerizável - Pasta a base de óxido de alumínio; granulação extra-fina de 6 a 8 microns. Embalagem contendo 1 seringa com 4g.	Und	100	36,53	3.653,00
419	0404 562	7202157027	Pasta pré misturada de Hidróxido de Cálcio e Iodoformio, acrescido de óleo de silicone para tratamento de canal em decíduos. Embalagem contendo no mínimo 2 g de pasta por seringa + 20 pontas descartáveis	kit	100	46,13	4.613,00
420	0434 931	7202155208	Pasta profilática odontológica 90 grs	Und	150	5,92	888,00
421	0150 958	10012731	Pavio para lamparina a álcool c/ 10 unidades	Pcte.	100	4,22	422,00
422	0407 017	7202157191	Peça reta odontológica ergonômica, acoplamento INTRAmatic universal, transmissão 1:1; giro livre de 360º, spray único externo; troca de broca no anel; para uso de trabalhos extra bucal; baixo nível de ruído e vibração. Garantia mínima de 12 meses, o produto deverá obedecer a legislação vigente. Com registro na ANVISA.	Und	100	349,15	34.915,00
423	0233 497	7202157028	Pedra - pomes, rocha magnética, branca, pó, limpeza dental, odontológico, extrafino - 100gr	Pcte.	100	4,74	474,00
424	0245 951	7202157029	Pedra Abrasiva Roda Diamantada. Cor: Verde. Para acabamento de metais e cerâmicas. Para peça de mão.	Und	100	78,59	7.859,00
425	0456 357	7202157030	Pedra de afiar odontológica, com granulação fina, Dimensões: 10 cm x 2.5 cm x .6 cm.	Und	100	44,18	4.418,00
426	0233 497	10012267	Pedra pomes fina, para acabamento e limpeza de trabalhos odontológicos, saco de 1 kg	Pcte.	100	12,25	1.225,00
427	0390 316	7202157192	Pincel para resina, kolinsky chato nº 4A	Und	100	29,03	2.903,00
428	0390 316	7202157193	Pincel para resina, kolinsky chato nº 4B	Und	100	23,15	2.315,00
429	0390 316	10010025	Pincel Pelo Marta - Redondo nº 0	Und	100	18,37	1.837,00

430	0390 316	10013686	Pincel Pelo Marta - Redondo nº 2	Und	100	18,65	1.865,00
431	0390 316	10010021	Pincel pelo Marta Chato nº 2	Und	100	18,00	1.800,00
432	0390 316	10013685	Pincel pelo Marta Chato nº 4	Und	100	15,48	1.548,00
433	0366 441	7202157194	Polidor de silício para resina acrílica (acabamento e polimento de próteses dentais) KIT para peça de mão. Cores: Verde, Cinza e Amarela.	kit	100	28,68	2.868,00
434	0439 915	7202155230	Ponta diamantada cônica borda arredondada alta rotação FG Nº 3038	Und	100	6,49	649,00
435	0403 093	7202155231	Ponta diamantada chama alta rotação FG nº 3118	Und	150	3,30	495,00
436	0403 150	7202155232	Ponta diamantada chama alta rotação FG nº 3118 F	Und	150	4,22	633,00
437	0403 095	7202155233	Ponta diamantada chama alta rotação FG nº 3168	Und	100	3,77	377,00
438	0403 152	7202155234	Ponta diamantada chama alta rotação FG nº 3168 F	Und	100	3,63	363,00
439	0403 009	7202155235	Ponta diamantada cilíndrica, topo plano alta rotação FG nº 1091	Und	100	3,00	300,00
440	0403 010	7202155236	Ponta diamantada cilíndrica, topo plano alta rotação FG nº 1092	Und	100	3,13	313,00
441	0403 165	7202155237	Ponta diamantada cônica dupla alta rotação FG nº 1045	Und	100	3,17	317,00
442	0403 167	7202155238	Ponta diamantada cônica dupla alta rotação FG nº 1047	Und	100	4,21	421,00
443	0402 994	7202155239	Ponta diamantada cônica invertida alta rotação FG nº 1031	Und	100	2,89	289,00
444	0402 997	7202155240	Ponta diamantada cônica invertida alta rotação FG nº 1033	Und	100	3,41	341,00
445	0402 998	7202155241	Ponta diamantada cônica invertida alta rotação FG nº 1034	Und	100	2,98	298,00
446	0412 839	7202155242	Ponta diamantada cônica, topo chama alta rotação FG nº 3203	Und	100	5,13	513,00
447	0459 438	7202155243	Ponta diamantada cônica, topo chama peça de mão PM nº 744	Und	100	8,91	891,00
448	0403 377	7202155244	Ponta diamantada cônica topo inativo alta rotação, FG nº 3082	Und	100	3,81	381,00
449	0402 989	7202155245	Ponta diamantada cônica topo inativo alta rotação, FG nº 3083	Und	100	3,75	375,00
450	0416 822	7202155246	Ponta diamantada cônica topo inativo alta rotação, FG nº 4083	Und	100	3,05	305,00
451	0402 988	7202155247	Ponta diamantada cônica, topo inativo alta rotação FG nº 2082	Und	100	3,11	311,00
452	0436 525	7202155248	Ponta diamantada cônica, topo inativo alta rotação FG nº 3081	Und	100	5,50	550,00
453	0402 968	7202155249	Ponta diamantada cônica, topo plano alta rotação FG nº 3071	Und	100	3,90	390,00
454	0459 438	7202155250	Ponta diamantada cônica, topo plano grossa peça de mão PM Nº710 G	Und	100	16,68	1.668,00
455	0459 438	7202155251	Ponta diamantada cônica, topo plano grossa peça de mão PM Nº715 G	Und	100	13,68	1.368,00
456	0403 372	7202155254	Ponta diamantada esférica alta rotação, FG nº 1012	Und	248	4,26	1.056,48
457	0403 373	7202155255	Ponta diamantada esférica alta rotação, FG nº 1014	Und	330	3,36	1.108,80

458	0403 374	7202155252	Ponta diamantada esférica alta rotação, FG nº 1016	Und	338	3,24	1.095,12
459	0403 375	7202155253	Ponta diamantada esférica alta rotação, FG nº 3017	Und	100	3,51	351,00
460	0403 371	7202155256	Ponta diamantada esférica alta rotação FG haste longa HL nº 1011	Und	100	4,98	498,00
461	0403 372	7202155257	Ponta diamantada esférica alta rotação FG haste longa HL nº 1012	Und	150	2,77	415,50
462	0403 373	7202155258	Ponta diamantada esférica alta rotação FG haste longa HL nº 1014	Und	150	3,57	535,50
463	0403 374	7202155259	Ponta diamantada esférica alta rotação FG haste longa HL nº 1016	Und	150	3,24	486,00
464	0402 946	7202155260	Ponta diamantada esférica alta rotação FG nº 1013	Und	150	3,55	532,50
465	0402 948	7202155261	Ponta diamantada esférica alta rotação FG Nº 1015	Und	164	3,46	567,44
466	0434 996	7202157195	Ponta diamantada esférica alta rotação FG Nº 1017	Und	100	3,77	377,00
467	0419 675	7202155262	Ponta diamantada esférica alta rotação FG nº 3018	Und	100	3,68	368,00
468	0403 156	7202155263	Ponta diamantada esférica alta rotação FG nº 1302	Und	100	3,63	363,00
469	0403 173	7202155264	Ponta diamantada esférica peça de mão PM nº 03 média	Und	100	11,09	1.109,00
470	0403 382	7202155265	Ponta diamantada esférica peça de mão PM nº 06 média	Und	100	11,39	1.139,00
471	0410 559	7202155266	Ponta Misturadora para materiais odontológicos descartável. Pacote c/12	Und	100	49,50	4.950,00
472	0478 596	7202157196	Ponta Montada Uso Odontológico, Material: Borracha C/ Óxido De Alumínio, Formato: 06 Pontas Sortidas, Cor: Branca, Aplicação: Resinas, Características Adicionais: Conjunto Completo, Compatibilidade: Contra Ângulo	Conj.	100	65,21	6.521,00
473	0478 596	7202157197	Ponta Montada Uso Odontológico, Material: Borracha C/ Óxido De Alumínio, Formato: 3 Taças + 3 Chamas, Cor: Vermelho/Marrom, Verde E Azul, Aplicação: Amálgama, Características Adicionais: Conjunto Completo, Compatibilidade: Contra Ângulo	Conj.	100	58,32	5.832,00
474	0615 049	7202155267	Ponta ultrassônica odontológica Tip Inserto para ultrasson C2	Und	100	156,90	15.690,00
475	0404 876	7202157198	Pontas abrasivas de silicone com oxido de alumínio indicadas para acabamento e polimento de restaurações. Autoclavável, formato de taça, chama e disco. Com Mandril de metal de encaixe rápido. Kit contendo 24 pontas sortidas e 1 mandril - Padrão de qualidade Ponta Optimize TVD ou superior.	Cx.	100	145,00	14.500,00
476	0254 909	7202157199	Pontas avulsas para o sistema de moldagem - ACCUDOSE ANTERIOR LV sistema de injeção de material dentário, injetar qualquer material viscoso, resinas, cimentos, ionômeros, pastas ou gel, evitando a formação de bolhas de ar. Tubos e plugues fáceis de encaixar. PhotoBloc de tonalidade laranja, bloqueia a luz e prolonga a vida de materiais foto ativados. Caixa com 20 unidades	Cx.	100	67,12	6.712,00
477	0254 909	7202157200	Pontas avulsas para o sistema de moldagem - CINZA sistema de injeção de material dentário, injetar qualquer material viscoso, resinas, cimentos, ionômeros, pastas ou gel, evitando a formação de bolhas de ar. Tubos e plugues fáceis de encaixar. PhotoBloc de tonalidade laranja, bloqueia a luz e prolonga a vida de materiais foto ativados. Caixa com 20 unidades CINZA	Cx.	100	76,64	7.664,00

478	0254 909	7202157201	Pontas avulsas para o sistema de moldagem – PRETA, sistema de injeção de material dentário, injetar qualquer material viscoso, resinas, cimentos, ionômeros, pastas ou gel, evitando a formação de bolhas de ar. Tubos e plugues fáceis de encaixar. PhotoBloc de tonalidade laranja, bloqueia a luz e prolonga a vida de materiais foto ativados. Caixa com 20 unidades PRETA	Cx.	100	71,97	7.197,00
479	0445 447	7202155268	Pontas de aspiração e irrigação endodôntica Capillary Tips, roxa e verde, embalagem com 20 unidades, flexível, cônica, 0,48mmx25mm, polipropileno.	Pcte.	100	59,90	5.990,00
480	0256 007	7202155269	Pontas para irrigação e aspiração endodôntica Navitip 29GA, amarela, azul e branca, 25mm, embalagem com 20 unidades.	Pcte.	100	113,93	11.393,00
481	0254 908	7202157202	Pontas para polimento - Pontas sortidas para acabamento de compósitos. Kit contendo 7 pontas sortidas em 3 formatos: taça, chama e disco. Composição: tripolimero, sílica, pirolítica, silanizada, uretano dimetacrilato, canforoquinona, N-metil dietanolamina e óxido de alumínio.	kit	100	60,83	6.083,00
482	0372 458	58010351	Porta amálgama em plástico	Und	100	16,28	1.628,00
483	0411 438	10012264	Pote DAPEN plástico autoclavável	Und	100	3,52	352,00
484	0242 613	10012743	Potes paladon Vidro	Und	100	12,50	1.250,00
485	0269 833	7202157203	Prilocaina, Composição: Associada com Felipressina, Dosagem: 3% + 0,03ui/ML, Apresentação: Injetável em tubetes de vidro	Fr.	100	4,00	400,00
486	0475 753	7202157204	Protetor plumbífero, para tireóide, adulto, equivalência de 0,5mm pb	Und	100	470,01	47.001,00
487	0475 727	7202157205	Protetor plumbífero, para tireóide, infantil, equivalência de 0,5mm pb	Und	100	456,26	45.626,00
488	0418 848	7202155225	Régua endodôntica calibradora autoclavável para pontas de guta-percha	Und	100	18,75	1.875,00
489	0429 900	7202155224	Removedor de manchas odontológico 30 ml	Fr.	100	37,90	3.790,00
490	0484 426	10012192	Removedor odontológico de cêra 500 ml	Fr.	100	37,70	3.770,00
491	0390 513	10013646	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 82% em peso e 60% em volume, seringa de 4g, cor A1.	Und	100	34,34	3.434,00
492	0390 513	10013647	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 82% em peso e 60% em volume, seringa de 4g, cor B0,5.	Und	100	36,49	3.649,00
493	0390 513	10013648	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 82% em peso e 60% em volume, seringa de 4g, cor B1.	Und	100	30,99	3.099,00
494	0390 513	72020377	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 82% em peso e 60% em volume, seringa de 4g, cor D3.	Und	100	33,97	3.397,00

495	0407 163	7202157031	Resina 100% nanoparticulada cor A1 universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e TEGDMA as partículas inorgânicas são uma combinação de nanopartículas não aglomeradas de Sílica com tamanho de 20 nm e nanoaglomerados de Zircônia/silícia de 5 a 20 nm. O tamanho dos nanoaglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. Tem 59,5% de carga em volume e 78,5 em peso.	Und	100	52,92	5.292,00
496	0407 163	7202157032	Resina 100% nanoparticulada cor A2 universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e TEGDMA as partículas inorgânicas são uma combinação de nanopartículas não aglomeradas de Sílica com tamanho de 20 nm e nanoaglomerados de Zircônia/silícia de 5 a 20 nm. O tamanho dos nanoaglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. Tem 59,5% de carga em volume e 78,5 em peso.	Und	150	51,06	7.659,00
497	0407 163	7202157033	Resina 100% nanoparticulada cor A3 universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e TEGDMA as partículas inorgânicas são uma combinação de nanopartículas não aglomeradas de Sílica com tamanho de 20 nm e nanoaglomerados de Zircônia/silícia de 5 a 20 nm. O tamanho dos nanoaglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. Tem 59,5% de carga em volume e 78,5 em peso.	Und	150	55,90	8.385,00
498	0407 163	7202157034	Resina 100% nanoparticulada cor A3,5 universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e TEGDMA as partículas inorgânicas são uma combinação de nanopartículas não aglomeradas de Sílica com tamanho de 20 nm e nanoaglomerados de Zircônia/silícia de 5 a 20 nm. O tamanho dos nanoaglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. Tem 59,5% de carga em volume e 78,5 em peso.	Und	100	47,29	4.729,00
499	0407 163	7202157035	Resina 100% nanoparticulada cor A4 universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e TEGDMA as partículas inorgânicas são uma combinação de nanopartículas não aglomeradas de Sílica com tamanho de 20 nm e nanoaglomerados de Zircônia/silícia de 5 a 20 nm. O tamanho dos nanoaglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. Tem 59,5% de carga em volume e 78,5 em peso.	Und	100	55,47	5.547,00
500	0407 163	7202157036	Resina 100% nanoparticulada cor B1 universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e TEGDMA as partículas inorgânicas são uma combinação de nanopartículas não aglomeradas de Sílica com tamanho de 20 nm e nanoaglomerados de Zircônia/silícia de 5 a 20 nm. O tamanho dos nanoaglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. Tem 59,5% de carga em volume e 78,5 em peso.	Und	100	55,90	5.590,00

501	0407 163	7202157037	Resina 100% nanoparticulada cor B2 universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e TEGDMA as partículas inorgânicas são uma combinação de nanopartículas não aglomeradas de Sílica com tamanho de 20 nm e nanoaglomerados de Zircônia/silícia de 5 a 20 nm. O tamanho dos nanoaglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. Tem 59,5% de carga em volume e 78,5 em peso.	Und	100	45,55	4.555,00
502	0407 163	7202157038	Resina 100% nanoparticulada cor B3 universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e TEGDMA as partículas inorgânicas são uma combinação de nanopartículas não aglomeradas de Sílica com tamanho de 20 nm e nanoaglomerados de Zircônia/silícia de 5 a 20 nm. O tamanho dos nanoaglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. Tem 59,5% de carga em volume e 78,5 em peso.	Und	100	55,90	5.590,00
503	0407 163	7202157039	Resina 100% nanoparticulada cor C2 universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e TEGDMA as partículas inorgânicas são uma combinação de nanopartículas não aglomeradas de Sílica com tamanho de 20 nm e nanoaglomerados de Zircônia/silícia de 5 a 20 nm. O tamanho dos nanoaglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. Tem 59,5% de carga em volume e 78,5 em peso.	Und	100	61,75	6.175,00
504	0407 163	7202157040	Resina 100% nanoparticulada cor C3 universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e TEGDMA as partículas inorgânicas são uma combinação de nanopartículas não aglomeradas de Sílica com tamanho de 20 nm e nanoaglomerados de Zircônia/silícia de 5 a 20 nm. O tamanho dos nanoaglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. Tem 59,5% de carga em volume e 78,5 em peso.	Und	100	45,55	4.555,00
505	0407 163	7202157041	Resina 100% nanoparticulada cor OA2 universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e TEGDMA as partículas inorgânicas são uma combinação de nanopartículas não aglomeradas de Sílica com tamanho de 20 nm e nanoaglomerados de Zircônia/silícia de 5 a 20 nm. O tamanho dos nanoaglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. Tem 59,5% de carga em volume e 78,5 em peso.	Und	100	55,90	5.590,00
506	0407 163	7202157042	Resina 100% nanoparticulada cor OA3 universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e TEGDMA as partículas inorgânicas são uma combinação de nanopartículas não aglomeradas de Sílica com tamanho de 20 nm e nanoaglomerados de Zircônia/silícia de 5 a 20 nm. O tamanho dos nanoaglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. Tem 59,5% de carga em volume e 78,5 em peso.	Und	100	55,90	5.590,00

507	0407 163	7202157043	Resina 100% nanoparticulada cor OA3,5 universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e TEGDMA as partículas inorgânicas são uma combinação de nanopartículas não aglomeradas de Sílica com tamanho de 20 nm e nanoaglomerados de Zircônia/silícia de 5 a 20 nm. O tamanho dos nanoaglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. Tem 59,5% de carga em volume e 78,5 em peso.	Und	100	61,75	6.175,00
508	0447 968	7202157044	Resina A3, fotopolimerizavel para dentes posteriores, Consistência Composta. Preenchimento: 2mm.Composição: BIS-GMA, BIS-EMA (6), UDMA e TEGDMA, matriz inorgânica de Zircônia/Silica com 83% em peso e 61% em volume, com tamanho medio das particulas de 0,6 micrometros.Seringa com 4g, excelente acomodação do material na cavidade: mais fácil de obter anatomia oclusal. Ótima resistência ao desgaste. Baixa contração de polimerização. Facilita a reconstrução do ponto de contato em restaurações Classe II.Rendimento: Em média 20 restaurações posteriores.	Und	100	45,55	4.555,00
509	0447 968	7202157045	Resina B2, fotopolimerizavel para dentes posteriores, Consistência Composta. Preenchimento: 2mm.Composição: BIS-GMA, BIS-EMA (6), UDMA e TEGDMA, matriz inorgânica de Zircônia/Silica com 83% em peso e 61% em volume, com tamanho medio das particulas de 0,6 micrometros.Seringa com 4g. Ótima resistência ao desgaste. Baixa contração de polimerização. Facilita a reconstrução do ponto de contato em restaurações Classe II.Rendimento: Em média 20 restaurações posteriores.:	Und	100	45,55	4.555,00
510	0447 968	7202157046	Resina C2, fotopolimerizavel para dentes posteriores, Consistência Composta. Preenchimento: 2mm.Composição: BIS-GMA, BIS-EMA (6), UDMA e TEGDMA, matriz inorgânica de Zircônia/Silica com 83% em peso e 61% em volume, com tamanho medio das particulas de 0,6 micrometros.Seringa com 4g Classe II.Rendimento: Em média 20 restaurações posteriores.	Und	100	45,55	4.555,00
511	0390 513	10012748	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor OA2	Und	100	40,89	4.089,00
512	0390 513	10013576	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor OA3	Und	100	40,89	4.089,00
513	0390 513	10012747	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor OA3,5	Und	100	40,89	4.089,00
514	0390 513	10013575	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor A3,5	Und	100	40,89	4.089,00
515	0390 513	10010004	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor B2	Und	100	40,89	4.089,00
516	0390 512	7202157047	Resina Flow A1 para restaurações menos invasivos pequenas classes I, II, ou V , selante de fossulas e fissuras, reparo em restaurações de resina e porcelana,100% nanoparticulada, matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA e matriz inorgânica sendo nanopartículas de Zircônia/ Sílica e nanoaglomerados com 65% em peso e 55% em volume. Nanopartículas de 5 a 75 nanômetros e nanoaglomerados de 0,61 1,4 micrômetros. Seringa com 2g.	kit	100	23,18	2.318,00

517	0390 512	7202157048	Resina Flow A2 para restaurações menos invasivos pequenas classes I, II, ou V, selante de fossulas e fissuras, reparo em restaurações de resina e porcelana, 100% nanoparticulada, matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA e matriz inorgânica sendo nanopartículas de Zircônia/ Sílica e nanoaglomerados com 65% em peso e 55% em volume. Nanopartículas de 5 a 75 nanômetros e nanoaglomerados de 0,61 1,4 micrômetros. Seringa com 2g.	kit	150	29,92	4.488,00
518	0390 512	7202157049	Resina Flow A3 para restaurações menos invasivos pequenas classes I, II, ou V, selante de fossulas e fissuras, reparo em restaurações de resina e porcelana, 100% nanoparticulada, matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA e matriz inorgânica sendo nanopartículas de Zircônia/ Sílica e nanoaglomerados com 65% em peso e 55% em volume. Nanopartículas de 5 a 75 nanômetros e nanoaglomerados de 0,61 1,4 micrômetros. Seringa com 2g.	kit	100	25,46	2.546,00
519	0390 512	7202157050	Resina Flow A3.5 para restaurações menos invasivos pequenas classes I, II, ou V, selante de fossulas e fissuras, reparo em restaurações de resina e porcelana, 100% nanoparticulada, matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA e matriz inorgânica sendo nanopartículas de Zircônia/ Sílica e nanoaglomerados com 65% em peso e 55% em volume. Nanopartículas de 5 a 75 nanômetros e nanoaglomerados de 0,61 1,4 micrômetros. Seringa com 2g.	kit	100	20,09	2.009,00
520	0390 512	7202157051	Resina Flow AO3 para restaurações menos invasivos pequenas classes I, II, ou V, selante de fossulas e fissuras, reparo em restaurações de resina e porcelana, 100% nanoparticulada, matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA e matriz inorgânica sendo nanopartículas de Zircônia/ Sílica e nanoaglomerados com 65% em peso e 55% em volume. Nanopartículas de 5 a 75 nanômetros e nanoaglomerados de 0,61 1,4 micrômetros. Seringa com 2g.	Und	100	25,07	2.507,00
521	0390 505	10013653	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, seringa de 4g, cor A3.	Und	165	42,30	6.979,50
522	0390 505	10013655	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, seringa de 4g, cor B3.	Und	100	47,68	4.768,00
523	0390 505	10013656	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, seringa de 4g, cor C2.	Und	100	53,06	5.306,00
524	0390 512	7202157054	Resina Incisal - Composta à base de micro-partículas para restaurações em dentes anteriores; classe III, IV e V de Black, ajuste de formas e tamanhos, correção de cores, facetas diretas e indiretas.	Und	100	42,30	4.230,00
525	0404 710	10013536	Resina macia para reembasamento, kit contendo: 01 frasco de pó com 40 gr, 01 frasco de líquido com 40 ml, 1 glaze para impermeabilização de 8ml, 02 copos dosadores	Und	100	126,90	12.690,00
526	0422 120	10010494	Restaurador intermediário a base de óxido de zinco e eugenol - 1 frasco de pó com 38g + 1 frasco de líquido com 15ml	kit	100	27,26	2.726,00
527	0422 120	10011993	Restaurador intermediário a base de óxido de zinco e eugenol líquido 15 ml.	Fr.	100	19,26	1.926,00

528	0404 551	10010010	Restaurador intermediário a base de óxido de zinco e eugenol pó 38 gramas.	Fr.	100	16,14	1.614,00
529	0426 021	72020379	Restaurador provisório contendo 2 seringas, 2g cada + 3 seringas de Ataque Gel à 37% com 3g cada.	kit	100	49,08	4.908,00
530	0425 849	10013534	Revelador de placa bacteriana, em pastilha c/ 120	Cx.	100	23,75	2.375,00
531	0405 620	7202155321	Revelador para radiografia dental mínimo de 475ml, composição: água, dietilenoglicol, hidroquinona, carbonato de potássio.	Fr.	230	12,80	2.944,00
532	0407 961	10013000	Rolo dental 100 % algodão hidrófilo, grande, isento de amido, cloro e impurezas. Acondicionados em uma cinta de filme plástico com 100 unidades, com 10 a 11 mm de diâmetro e 4 cm de comprimento. Embalagem com identificação de procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Pcte.	2.340	3,86	9.032,40
533	0407 961	10012999	Rolo dental 100 % algodão hidrófilo, pequeno, isento de amido, cloro e impurezas. Acondicionados em uma cinta de filme plástico com 100 unidades, com 8 a 9 mm de diâmetro e 4 cm de comprimento. Embalagem com identificação de procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Pcte.	615	4,51	2.773,65
534	0390 780	10013687	Selante autopolimerizável para selamento de fôssulas e fissuras, embalagem c/ 1 seringa de 2g.	Und	150	21,31	3.196,50
535	0430 296	10012749	Selante de fôssulas e fissuras polimerizável por luz visível, composto de Bis-GMA uretano modificado, trietilenoglicol di-metacrilato, borosilicato de alumínio e bário, ester tetracrílico ácido fosfórico, fluoreto de sódio, n-metil dietanolamina e canforoquinona. Condicionador dental gel composto de ácido fosfórico, água, sílica coloidal e pigmento inorgânico. Branco Opaco	Und	100	23,64	2.364,00
536	0478 534	7202157212	Seringa para sistema de moldagem com Pontas - kit completo com seringa e mais 30 pontas, diversas.	kit	100	195,00	19.500,00
537	0391 630	7202157213	Silano - agente de adesão, silano primer + silano ativador - 5ml	kit	100	28,66	2.866,00
538	0428 720	10010030	Silicone de Condensação Kit com 01 denso mínimo de 1 kg + 01 Fluido 120g + 01 Catalisador 50g hidrofílico.	kit	100	169,35	16.935,00
539	0439 281	7202155221	Sistema de acabamento de restaurações e facetas em resina composta, embalagem c/7 pontas em disco	Und	100	61,01	6.101,00
540	0437 161	7202157206	Solução de Milton, hipoclorito de sódio a 1%, solução para irrigação de canais radiculares -1 Litro	Fr.	100	8,93	893,00
541	0459 265	10011988	Solução hemostática à base de cloreto de alumínio 10 ML.	Fr.	150	17,36	2.604,00
542	0471 661	58014771	Solvente De Gutapercha Oleo De Laranja 10ml	Fr.	100	12,63	1.263,00
543	0406 293	7202155220	Sugador cirúrgico com duas ponteiros, estéril, descartável, para remoção de sangue da cavidade bucal durante pequenas cirurgias e tratamentos dentários diversos. Pacote c/ 20 unidades	Pcte.	294	23,67	6.958,98
544	0406 292	10012753	Sugador plástico descartável de saliva, tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico com arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional, ponteira confeccionada em PVC macio e atóxico. Pacote c/ 40 un.	Pcte.	2.075	9,09	18.861,75
545	0406 292	10010040	Sugadores endodonticos descartáveis c/ 20 unidades	Pcte.	776	15,75	12.222,00
546	0404 904	7202155218	Taça borracha para contra - ângulo para profilaxia	Und	100	2,40	240,00

547	0418 851	7202157207	Tamborél plástico para endodontia, componente 1 pote (resina termoplástica), 30 refis (manta wo-, material base em plástico e superfície de almofada, tipo uso reutilizável, compatibilidade uso em endodontia, dimensões 4,50 x 3,50 cm, cor cinza, capacidade 20, característica adicionais cilíndrico/esterilizável.	Und	100	20,89	2.089,00
548	0406 285	10012943	Tira de lixa de aço, para uso odontológico, sem rebarbas, resistente, granulometria fina, medindo aproximadamente 4mm de largura. Embalada em envelope com 12 tiras.	Pcte.	327	7,24	2.367,48
549	0406 283	7202155215	Tira lixa poliéster polimento e acabamento de resina e de amalgama. Caixa com 50 tiras. Tamanho 4mmx170mm	Pcte.	248	7,98	1.979,04
550	0423 570	7202155214	Tira matriz de poliester 100x10x0,05mm pct c/50	Cx.	100	2,45	245,00
551	0429 973	72020381	Tricresol Formalina 10 ml	Fr.	150	8,29	1.243,50
552	0429 586	7202155213	Verniz odontológico cavitine 15 ml secagem rápida	Fr.	100	14,94	1.494,00
553	0428 166	7202155212	Verniz odontológico com flúor fluorniz 5% fluoreto de sódio equivalente a 2,26 % de flúor, 10 ml	Fr.	100	29,07	2.907,00
554	0402 948	7202157210	Broca ponta diamantada esferica 1016 haste curta	Und	100	3,68	368,00
555	0357 788	10012950	Anestésico Mepivacaína 3% sem vaso constritor, caixa c/ 50 tubetes	Cx.	100	128,31	12.831,00
556	0437 119	10013651	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, seringa de 4g, cor A2.	Und	150	37,40	5.610,00
557	0617 670	7202157168	Kit de Prevenção em Saúde Bucal, composto por escova infantil com cerdas macias contendo 28 tufos de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, cabeça arredondada. Fio dental encerado com 25 metros, creme dental com 50 gramas, acondicionadas em embalagem de PVC maleável, nas cores transparente e branco leitoso opaco com estampa, cujo modelo está em anexo. A embalagem deve medir 12cm de largura x 20cm de altura, com fecho de pressão.	kit	2.327	17,83	41.490,41
558	0438 695	72020374	Protetor plástico para fotopolimerizador. Caixa c/ 100 unidades	Cx.	100	349,50	34.950,00
559	0297 697	7202155044	Anestésico odontológico articaína 4% com epinefrina 1:100.000, tubetes de 1,8ml. Caixa com 50 tubetes.	Cx.	100	156,99	15.699,00
560	0269 888	7202155045	Anestésico odontológico cloridrato de mepivacaína 2% com epinefrina 1:100.000, tubetes de 1,8ml. Caixa com 50 tubetes.	Cx.	100	131,74	13.174,00
561	0404 571	7202156938	Cimento de Ionômero de Vidro, Tipo: Forrador, Ativação: Fotopolimerizável, Aspecto Físico: Monocomponente, Cor única, Apresentação: Seringa contendo 2.5 Gramas	Und	100	57,21	5.721,00
562	0417 242	7202155173	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado liofilizada 1x1x1cm Caixa c/ 10 unidades.	Cx.	347	47,48	16.475,56

563	0617 670	7202157167	Kit de Prevenção em Saúde Bucal, composto por escova adulto com cerdas macias contendo 34 tufo de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, cabeça arredondada. Fio dental encerado com 25 metros, creme dental com 50 gramas, acondicionadas em embalagem de PVC maleável, nas cores transparente e branco leitoso opaco com estampa, cujo modelo está em anexo. A embalagem deve medir 12cm de largura x 20cm de altura, com fecho de pressão.	kit	3.609	14,90	53.774,10
564	0269 851	7202156984	Lidocaína cloridrato, associada com epinefrina, 2% + 1:100.000, injetável - caixa com 50 tubetes de vidro	Cx.	100	94,43	9.443,00
565	0450 977	7202157189	Micromotor de baixa rotação; spray interno; acoplamento borden (2 furos); encaixe INTRAmatic, rotação de 5.000 a 20.000 RPM; com giro de 360º; Baixo nível de ruído e vibração, anel regular de rotações e sentido de giro disposto no corpo do motor; autoclavável até 135 ° C; Identificação do instrumento gravado a laser. Garantia mínima de 12 meses, o produto deverá obedecer a legislação vigente. Com registro na ANVISA.	Und	100	494,45	49.445,00
566	0406 152	10012767	Carbono Accufilm c/280 un, Papel carbono uso odontológico registro oclusal, 280 tiras, lado duplo vermelho e preto espessura ultrafina, resistência à tração.	Cx.	100	129,63	12.963,00
567	0403 383	7202159145	Broca esferica diamantada nº8 PM	Und	100	24,74	2.474,00
568	0408 491	7202159146	Propilenoglicol - composto 1,2-hidroxi-propano, 1,2-propanodiol, Metilglicol, Propileno Glicol USP, PG USP - 20 ml	Und	100	16,02	1.602,00
569	0457 253	7202159147	Punch estéril para biopsia. Dermatológico. Lâmina circular afiada descartável com 6mm	Und	100	18,33	1.833,00
570	0437 552	7202159148	Turbina de alta rotação odontológica; velocidade mínima e máxima entre 350.000 e 420.000 RPM; baixo nível de ruído; autoclavável em calor de até 135°C; sistema antirefluxo; irrigação spray no mínimo triplo; conexão borden, força em alto torque c/ distribuição simétrica; troca de brocas por botão de pressão; rolamento cerâmico; número de série e símbolos gráficos gravados no corpo da caneta (conforme nbr 9687). Garantia de no mínimo 12 meses. Ter registros e estar de acordo com a legislação vigente. Com registro na Anvisa.	und	100	548,48	54.848,00
571	0427 353	7202159149	Kit posicionador para raio x digital, compatível com sensores SAEVO T1 e T2 ou similar, contendo 4 posicionadores.	kit	100	121,90	12.190,00
572	0352 687	7202159151	Ácido gel fluorídrico 10% em seringa embalagem de 2,5ml	Und	100	13,99	1.399,00
573	0390 512	7202159152	Resina Flow, para restaurações menos invasivos pequenas classes I, II, ou V , selante de fossulas e fissuras, reparo em restaurações de resina e porcelana, 100% nanoparticulada, matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA e matriz inorgânica sendo nanopartículas de Zircônia/ Sílica e nanoaglomerados com 65% em peso e 55% em volume. Nanopartículas de 5 a 75 nanômetros e nanoaglomerados de 0,61 1,4 micrômetros. Seringa com 2g. (Cores para uso em DENTINA a serem escolhidas no momento do pedido).	Und	200	23,18	4.636,00

574	0390 512	7202159153	Resina Flow, para restaurações menos invasivos pequenas classes I, II, ou V, selante de fossulas e fissuras, reparo em restaurações de resina e porcelana, 100% nanoparticulada, matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA e matriz inorgânica sendo nanopartículas de Zircônia/ Sílica e nanoaglomerados com 65% em peso e 55% em volume. Nanopartículas de 5 a 75 nanômetros e nanoaglomerados de 0,61 1,4 micrômetros. Seringa com 2g. (Cores para uso em ESMALTE a serem escolhidas no momento do pedido).	Und	200	23,18	4.636,00
-----	-------------	------------	--	-----	-----	-------	----------

ITENS COM COTA DE 15% RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.							
575	0438 150	72020356	Escova dental adulto ultra macia, cabo emborrachado, cerdas finas de pontas arredondadas, contendo no mínimo 34 de tufo de cerdas.	Und	3.202	5,38	17.226,76
576	0438 149	72020357	Escova dental infantil ultra macia, com cabo emborrachado, cerdas finas de pontas arredondadas, cabeça estreita, contendo nó mínimo 28 tufo de cerdas.	Und	4.458	5,96	26.569,68
577	0416 401	72020369	Localizador Apical Finepex Icd 4,5. Equipamento de alta precisão para localização e medida de comprimento de trabalho do dente. Corpo injetado em ABS, energizado por bateria removível e recarregável.	Und	15	1.864,05	27.960,75
578	0617 191	7202159150	Peça de mão com ângulo de 20°, multiplicador 1:2, para fresas cirúrgicas (Ø2,35), velocidade máxima de 80.000min-1, bloqueio de mandril por anillo. Registro Anvisa e certificado INMETRO.	Und	15	4.345,88	65.188,20

ITENS COM COTA DE 85% RESERVADA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, INCLUSIVE PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.							
579	0438 150	72020356	Escova dental adulto ultra macia, cabo emborrachado, cerdas finas de pontas arredondadas, contendo no mínimo 34 de tufo de cerdas.	Und	18.148	5,38	97.636,24
580	0438 149	72020357	Escova dental infantil ultra macia, com cabo emborrachado, cerdas finas de pontas arredondadas, cabeça estreita, contendo nó mínimo 28 tufo de cerdas.	Und	25.265	5,96	150.579,40
581	0416 401	72020369	Localizador Apical Finepex Icd 4,5. Equipamento de alta precisão para localização e medida de comprimento de trabalho do dente. Corpo injetado em ABS, energizado por bateria removível e recarregável.	Und	85	1.864,05	158.444,25
582	0617 191	7202159150	Peça de mão com ângulo de 20°, multiplicador 1:2, para fresas cirúrgicas (Ø2,35), velocidade máxima de 80.000min-1, bloqueio de mandril por anillo. Registro Anvisa e certificado INMETRO.	Und	85	4.345,88	369.399,80

3.1. Valor máximo total estimado para o processo R\$ 3.983.892,35 (três milhões, novecentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).

3.2. MODELO DA ARTE PARA OS ITENS 557 E 563

3.2.1. Quanto aos itens 557 e 563, as embalagens de PVC maleável, nas cores transparente e branco leitoso opaco, devem possuir a seguinte estampa:



3.3. O licitante interessado em participar deste registro de preços, deverá oferecer proposta com o quantitativo total estimado, nos itens de seu interesse.

No site do CONIMS, na aba Licitações, será disponibilizada planilha em excel com os itens para preenchimento da proposta.

4. FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Os municípios consorciados atuarão como interessados neste registro de preços, sendo que a distribuição da quantidade de itens registrados, para a execução descentralizada, será feita pelo CONIMS conforme a demanda.

4.2. A aquisição dos produtos com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Solicitação de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pelos fornecedores se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

4.3. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado.

4.4. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

5. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues no Setor de Compras do CONIMS, cito à Rua Caramuru, nº 1275, Bairro Trevo da Guarani, Pato Branco/PR, CEP 85.501-536, no setor de compras/almoxarifado, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 de segunda à sexta-feira.

5.2. Uma vez efetuado o pedido o fornecedor registrado deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades pertinentes.

5.2.1. O prazo de que trata o item 5.2 poderá ser prorrogado, quando solicitado formalmente pelo fornecedor registrado, durante o transcurso do prazo inicial (dez dias úteis), desde que seja devidamente justificado com apresentação de documentos comprobatórios e aceitos pela administração.

5.3. Não será permitida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

5.3.1. Não será permitida a troca de CNPJ registrado da ata de registro de preço.

5.4. Caso o fornecedor registrado não efetive a entrega total dos pedidos no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou efetive de forma parcial, o mesmo será NOTIFICADO para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifestar a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO REGISTRADO

6.1. Os produtos serão solicitados através de Solicitação de Fornecimento e deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, na qual deverá impreterivelmente constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, valor unitário e total, quantidade, fabricação, lote e validade dos produtos.

6.2. Quando da entrega, os produtos serão aceitos provisoriamente. O recebimento definitivo se dará após a verificação da conformidade com o exigido em edital, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento pelo setor de compras.

6.3. As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado e serem próprias para seu transporte (embalagens originais) caso contrário, a mercadoria não será recebida.

6.4. O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

6.5. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo para a Administração.

6.6. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas ao fornecedor registrado, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.7. Em caso de avaria dos materiais durante o transporte, o fornecedor registrado deverá repor por outro íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio e o Município Consorciado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

6.8. Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência das Ata de Registro de Preços oriundas deste processo, serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data nelas indicada, podendo ser prorrogada por igual período, diante da anuência do fornecedor registrado, comprovando-se por meio de pesquisa de preços de mercado que o valor se mantém vantajoso.

7.1.1. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas na sua totalidade, independentemente do

quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

7.2. Após o término da primeira vigência e/ou da prorrogação da Ata, poderá ainda, no prazo de sua validade, com anuência do fornecedor registrado e demonstrada a vantajosidade, ser formalizado Contrato, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços será celebrado com o saldo remanescente da última ata vigente e terá vigência de 12 (doze) meses ou até que o saldo remanescente seja utilizado, ou o que ocorrer primeiro.

7.2.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) e gestor da ata de registro de preços, ou pelos respectivos substitutos de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.3. O fiscal desta ata de registro de preços, bem como o gestor de contratos, são os designados conforme Resolução nº 107/2023 CONIMS ou outra que vier a substituí-la

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 076.

10. ANÁLISE DE RISCOS

ANÁLISE DE RISCO PARA O PE 008/2024			
POSSÍVEIS RISCO	GRAU	CONSEQUÊNCIA	SOLUÇÃO
Produtos sem qualidade	Médio	Não atender as Necessidades dos pacientes e profissionais da saúde	Solicitar amostras para análise na fase de habilitação
Valores ofertados acima do estimado	Médio	Majoração de preços	Negociação com os participantes.
Processo ou itens fracassado (s) ou deserto (s)	Médio	Retrabalho para abertura de novo processo licitatório ou	Lançar novo processo revendo os descritivos.

		dispensa de licitação	
Atraso nas entregas pelos fornecedores registrados	Médio	Impacto ao atendimento das necessidades dos produtos licitados	Aplicação de sanções ao fornecedor - cancelamento da ata passando para o segundo classificado no PE
Aumento de valores dos produtos (após homologação do processo)	Médio	Possibilidade de desabastecimento	Concessão de reequilíbrio de preços ao fornecedor diante de comprovação e sob prévia pesquisa de valores praticados no mercado

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

11.1. A licitante deverá atender às exigências de qualificação indicadas no Edital.

12. FORMAÇÃO DO PREÇO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

12.1. Os preços máximos indicados no Edital decorrem de análise em cesta de preços anexa ao processo licitatório, tendo-se adotado os parâmetros indicados na Resolução CONIMS nº 58/2023.

12.2. O critério de seleção do fornecedor é o de menor preço por item.

13. Demais termos e condições concernentes a este processo licitatório se encontram especificados na minuta da Ata de Registro de Preços, anexo VIII.

Pato Branco/PR, 27 de maio de 2024.

FERNANDO BIEZUS FRARE JUNIOR
COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE:

BANCO:

AGÊNCIA:

E-MAIL:

CONTA CORRENTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	MARCA	Nº REGISTRO ANVISA	QUANT. EMBALAGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL R\$								

Declaramos que todas as despesas, custos, tributos, inclusive os valores de fretes, estão inclusos no valor dos materiais.

Esta proposta tem validade de 90 dias.

Pato Branco, ____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura Representante legal da empresa/procurador

ANEXO III - FICHA CADASTRAL DO FORNECEDOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

1. DADOS CADASTRAIS:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE PRINCIPAL:
TELEFONE COM WHATSAPP:

2. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:
NOME DA CONTA CORRENTE:
CHAVE PIX:

3. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ARP:

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº:
CPF/MF Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:

4. DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA:

Declaramos que o (s) endereço (s) eletrônico (s), (e-mail), da Empresa que se destinam ao recebimento de Solicitações de Fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, independente de confirmação, são:

E-MAIL:

Declaramos que o Endereço eletrônico da Empresa, (e-mail), para uma possível assinatura da ARP é:

E-MAIL:

Declaramos estar cientes de que é compromisso da Cadastrante comunicar o CONIMS acerca da alteração de qualquer dado constante desta Ficha cadastral.

Nome e assinatura do responsável pelos dados

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA AOS TERMOS DA LEI GERAL
DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

Ao aderir ao certame e celebrar a Ata de Registro de Preços com o CONIMS, declaramo-nos cientes de que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra dos atos prévio à contratação, seus anexos e a Ata de Registro de Preços serão disponibilizados no Portal de Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica do Contratado, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais consorciais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

Comprometemo-nos a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais a que empregados e prepostos tiverem acesso durante a vigência deste Instrumento e mesmo após o seu término, sem prejuízo de outras regras de privacidade, proteção de dados, confidencialidade ou requisitos de segurança da informação estabelecidos pela legislação aplicável, adotando padrões razoáveis para garanti-los, inclusive relativos a armazenamento, criptografia e controles de acesso, a fim de protegê-los contra perdas, divulgações e acessos não autorizados, sejam esses acidentais ou não.

Comprometemo-nos a notificar o CONIMS, sem atrasos, quando tomarmos conhecimento de uma Violação de Dados Pessoais envolvidos na execução do objeto contratado.

Declaramo-nos, de forma expressa, que estamos cientes de que foi-nos dada a possibilidade de indicar dados sensíveis integrantes deste processo de contratação e pertinentes à Contratada a se submeterem ao processo de anonimização, por meios técnicos e disponíveis ao CONIMS.

Pato Branco/PR, ____de_____ de 2024.

Nome e Assinatura Representante legal da empresa/procurador

ANEXO V
DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR - MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Declaramo-nos, sob as penas da Lei, que o limite de faturamento não foi ultrapassado e cumprimos os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo aptos a usufruirmos do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Declaramos que no ano-calendário de realização da licitação, não foram celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Pato Branco/PR, ____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura Representante legal da empresa/procurador

ANEXO VI
MODELO DE FICHA PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

IDENTIFICAÇÃO
EMPRESA PROPONENTE:
MARCA:
PRODUTO:
Nº DO ITEM:

Ficha técnica para análise de produto.

1) Da qualidade do produto: () ótima () boa () regular () ruim

2) O produto atende ao descritivo solicitado em edital: () sim () não

3) O produto possui Registro ANVISA: () sim () não () isento

4) Observações:

5) Parecer:

RESULTADO FINAL: () Aprovado () Reprovado

Data: ____/____/____.

Nome e assinatura/carimbo do Responsável

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRAL DA
PROPOSTA DE PREÇOS

Declaramos, sob pena das sanções cabíveis, que os preços ofertados observam as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Declaramos ainda que:

- a)** Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b)** Atendemos aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;
- c)** Inexiste impedimento à nossa habilitação e comunicaremos a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;
- d)** Manifestamos ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações referentes ao objeto desta licitação;
- e)** Não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 anos, salvo menores, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f)** Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g)** Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- h) O licitante organizado em cooperativa deverá** declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- i) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá** declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- j)** Caso não informarmos a apresentação da embalagem (cotada/licitada) com o respectivo quantitativo não poderemos alegar fracionamento dos pedidos emitidos, e ainda não teremos direito a deferimentos de estornos.

Pato Branco, ____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura Representante legal da empresa/procurador

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrito no CNPJ sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn.

FORNECEDOR REGISTRADO: *(dados da proponente vencedora da licitação)*

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 135/2024, Pregão Eletrônico nº 008/2024, homologado em ____/____/2024, em conformidade com as disposições do edital e seus anexos, pela Lei nº 14.133/2021 e Leis Complementares nºs 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Resoluções CONIMS 58/2023, 60/2023, 63/2023, 78/2023, 107/2023, 147/2023, 233/2023, 05/2024, Ato de Consórcio 02/2024 e demais legislações aplicáveis, o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representados por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1.** Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais odontológicos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
- 1.2.** Os produtos inerentes ao objeto serão discriminados em anexo específico, contendo os respectivos valores e quantidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

- 2.1.** Os municípios consorciados atuarão como interessados neste registro de preços, sendo que a distribuição da quantidade de itens registrados, para a execução descentralizada, será feita pelo CONIMS conforme a demanda.
- 2.2.** A aquisição dos produtos com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Solicitação de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pelos fornecedores se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.
- 2.3.** A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob forma de fornecimento parcelado.
- 2.4.** Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

CLÁUSULA TERCEIRA - LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Caramuru, nº 1275, Bairro Trevo da Guarani, Pato Branco/PR, CEP 85.501-536, no setor de compras/almoxarifado, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 de segunda à sexta- feira.

3.2. Uma vez efetuado o pedido o fornecedor registrado deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades pertinentes.

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado, quando solicitado formalmente pelo fornecedor registrado, durante o transcurso do prazo inicial (dez dias úteis), desde que seja devidamente justificado com apresentação de documentos comprobatórios e aceitos pela administração.

3.3. Não será permitida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

3.3.1. Não será permitida a troca de CNPJ registrado da ata de registro de preço.

3.4. Caso o fornecedor registrado não efetive a entrega total dos pedidos no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifestar a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos serão solicitados através de Solicitação de Fornecimento e deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, na qual deverá impreterivelmente constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, valor unitário e total, quantidade, fabricação, lote e validade dos produtos.

4.2. Quando da entrega, os produtos serão aceitos provisoriamente. O recebimento definitivo se dará após a verificação da conformidade com o exigido em edital, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento pelo setor de compras.

4.3. As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado e serem próprias para seu transporte (embalagens originais) caso contrário, a mercadoria não será recebida.

4.4. O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

4.5. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas, deverão ser repostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo para a Administração.

4.6. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas ao fornecedor registrado, as sanções previstas neste editale na legislação vigente.

4.7. Em caso de avaria dos materiais durante o transporte, o fornecedor registrado deverá

repor por outro íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio e o Município Consorciado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

4.8. Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data nela indicada, podendo ser prorrogada por igual período, diante da anuência do fornecedor registrado, sendo adotado para a prorrogação as quantidades totais inicialmente registradas, comprovando-se por meio de pesquisa de preços de mercado que o preço se mantém vantajoso.

5.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

5.2.1. Após o término da primeira vigência e da prorrogação, poderá ainda, no prazo de validade da ata e com anuência do fornecedor registrado, ser formalizado Contrato, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses ou até que o saldo remanescente seja utilizado, o que ocorrer primeiro.

5.2.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) e gestor(es) da ata de registro de preços, ou pelos respectivos substitutos de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.3. O fiscal desta ata de registro de preços, bem como o gestor, são os designados conforme Resolução nº 107/2023 CONIMS ou outra que vier a substituí-la.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 076.

CLÁUSULA OITAVA - EMISSÃO DA NOTA FISCAL

8.1. Mediante Autorização de Fornecimento o Fornecedor Registrado deverá emitir Nota Fiscal ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 247858.

8.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida informando o número do processo licitatório e da solicitação de fornecimento, os itens conforme registrados, e ainda: banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ contratado/registrado.

8.3. O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade do emitente, sendo obrigatória a retenção do IRRF na forma da IN RFB 1234/2012 e Resolução CONIMS 169/2023.

8.4. A Nota Fiscal deverá acompanhar a entrega do item.

8.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada.

8.6. Constatados erros na entrega dos itens solicitados ou demais circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

CLÁUSULA NONA - VENCIMENTO E PAGAMENTO

9.1. O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado.

9.2. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

9.3. O pagamento se dará até o vencimento.

9.4. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

9.5. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

9.6. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valorda

parcela em atraso.

9.7. Em caso de Processo Administrativo de apuração de responsabilidade, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

9.8. O fornecedor registrado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS (CRF), de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). E caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, o fornecedor será notificado para regularização, caso não seja solucionado, serão tomadas as medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – REAJUSTE

10.1. Em caso de prorrogação do prazo da ata ou conversão em contrato, o valor poderá ser objeto de reajuste, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, variação dos custos na planilha de preços, de forma simultânea ou subsidiária, conforme o caso concreto, preponderando o menor índice.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados nas seguintes situações:

11.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou,

11.1.3. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Solicitações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

11.2. O pedido de reequilíbrio econômico financeiro deverá ser enviado ao e-mail licitacao@conims.com.br e instruído com os seguintes documentos:

11.2.1. Requerimento assinado pelo representante legal da empresa.

11.2.2. Cópia de documentos que comprovem o alegado (notas fiscais anteriores e posteriores ao certame, ofício/carta de laboratório e outros documentos que se entender necessário.

11.2.3. Demonstrativo abaixo preenchido (um para cada item):

Processo nº 135/2024 Pregão Eletrônico nº 008/2024	
Nº do Item:	
Descrição do Item:	
Marca:	

Dados que serviram de base para oferta de preços na licitação	Dados para comprovar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro
Preço registrado na licitação	Novo preço proposto
Preço de compra antes da licitação	Preço de compra atual
Data da compra	Data da compra
Nº da Nota fiscal	Nº da Nota fiscal
% da margem sobre o preço de compra*	% da margem sobre o preço de compra*

* Referente a porcentagem da margem sobre o preço de compra poderá ser solicitado que seja detalhada, por exemplo: Frete, Imposto, Custos indiretos e Diretos entre outros.

11.3. Antes de deferir o pedido de reequilíbrio, poderá o CONIMS consultar o preço praticado pelas licitantes incluídas no cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para contratar com a empresa que apresentar o menor preço, liberando a requerente do compromisso de entregar os materiais.

11.4. O CONIMS, poderá a qualquer tempo, mediante prévia notificação ao Fornecedor, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

12.1. O Fornecedor Registrado deverá cumprir todas as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

12.2. Executar diretamente a ata de registro de preços na forma ajustada, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

12.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

12.4. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto à execução da ata.

12.5. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução da ata.

12.6. O fornecedor registrado é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da ata, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

12.7. Levar imediatamente, ao conhecimento do Fiscal da ata de registro de preços, qualquer fato anormal ou extraordinário que ocorrer na execução do objeto, para adoção das medidas cabíveis.

12.8. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

12.9. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

12.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONIMS.

12.11. Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social e demais alterações que por ventura vierem a acontecer enquanto da vigência da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

13.1. Efetuar o pagamento ao fornecedor registrado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

13.2. Comunicar ao fornecedor registrado qualquer irregularidade constatada na execução da ata, exigindo que a mesma tome as providências necessárias para sanar os problemas.

13.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pelo fornecedor registrado.

13.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor registrado, de acordo com a ata de registro de seus anexos.

13.5. Prestar ao fornecedor registrado todas as informações e os esclarecimentos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas.

13.6. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor registrado possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos, normas e condições preestabelecidas na proposta;

13.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor registrado com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor registrado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou da ata de registro de preços que eventualmente venha a ser firmada, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3. É dever do fornecedor registrado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o fornecedor registrado que:

- a)** Der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, assim entendido o não atendimento da quantidade total solicitada ou atraso na entrega;
- b)** Der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** Der causa à inexecução total da ata de registro de preços, assim também entendida a entrega de item diverso do registrado;
- d)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do registro de preços sem motivo justificado;
- e)** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro de preços;
- f)** Praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
- g)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao fornecedor registrado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

d) Multas, podem ser cumulativas ou não:

(1) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, respeitado o mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) diários, até o limite de 30 (trinta) dias;

a. Sem prejuízo da cobrança da multa, o atraso superior a 31 dias possibilita a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

(2) Punitiva de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da parcela inadimplida, observado o item 15.8, no caso de inexecução parcial diversa da do item **15.2.D.1**, ou total do objeto, na forma do item 15.1.C, respeitado o mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

15.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata de registro de preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao órgão gerenciador, apurado no mesmo processo administrativo ou em outro específico.

15.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

15.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONIMS ao fornecedor registrado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, se inerte o Fornecedor no seu recolhimento administrativo, no prazo máximo de 30 (trinta) a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CONIMS.

15.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo assegurando-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor registrado, observando-se o procedimento previsto em Resolução própria desse CONIMS.

15.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o órgão gerenciador;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.9. A personalidade jurídica do fornecedor registrado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor registrado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CANCELAMENTO/EXTINÇÃO DA ATA

16.1. A Ata de Registro de Preços se extingue quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

16.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

16.2.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo CONIMS, observado o devido processo legal, quando o fornecedor:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa razoável;
- III - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2.2. Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o CONIMS poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

16.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o CONIMS poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação e as particularidades do caso, em especial, o valor de mercado do item.

16.3. Cancelamento do preço registrado

16.3.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo CONIMS em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I - Por razão de interesse público;
- II - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III - Se não houver êxito nas negociações, nos casos em que o preço se tornar superior aos praticados no mercado, conforme art. 16 e 17 da resolução CONIMS nº 173/2023.

16.4. Caso a proponente vencedora do certame se recusar a assinar a Ata ou houver cancelamento do registro de preços, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital, o CONIMS convocará os demais licitantes conforme a ordem de classificação, observando:

16.4.1. Os licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário (vencedor);

16.4.2. Os licitantes que mantiverem sua proposta original;

16.5. Por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente do CONIMS e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – AÇÕES JUDICIAIS

17.1. Qualquer ação judicial contra o CONIMS, oriunda da execução da ata de registro de preços pelo fornecedor registrado, ou mesmo que venha o CONIMS compor a lide, será de

exclusiva responsabilidade do fornecedor registrado, o qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo o CONIMS todo e qualquer valor que for obrigado a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, _____ de _____ de
2024.

Responsável pela contratada

Responsável pela contratante

Testemunhas: